
DIÁRIO
OFICIAL



Prefeitura Municipal
de
Ipiranga



ÍNDICE DO DIÁRIO

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO MD Nº 18/2024 - CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA/PR

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

RELATÓRIOS LRF

DECRETO

DECRETOS

PORTARIA

PORTARIAS

ADJUDICAÇÃO

RESULTADOS PREGÕES

TERMO ADITIVO

TERMOS ADITIVOS

OUTROS

RESULTADO AVALIAÇÃO AMOSTRAS - PREGÃO 45-2024



RESOLUÇÃO MD Nº 18/2024 - CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA/PR

CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA

RESOLUÇÃO MD Nº 18/2024

Concede férias de 12 (doze) dias a servidora que especifica.

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno

RESOLVE:

Art. 01º - Fica concedida a servidora Vilma de Meira Scharneski, ocupante do Cargo Efetivo de Oficial Administrativo, férias para ser usufruída no período de 05 a 16 de agosto de 2024, referente ao período aquisitivo de 08/03/2023 a 08/03/2024, de acordo com o Art. 79 da Lei nº 1201/96.

Art. 02º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 24 de julho de 2024.

Meiriane Mendes Lepka Correia

Presidente

Laertes Prestes

Vice-Presidente

Caroline Emanuelle Dalazoana

1º Secretário



RELATÓRIOS LRF



MUNICÍPIO DE IPIRANGA

ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.024/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II)

R\$ 1,00

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	8.680.300,00	3.937.099,32
Receita de Contribuições dos Segurados	2.798.300,00	1.043.595,02
Ativo	2.786.000,00	1.037.427,44
Inativo	12.300,00	6.167,58
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	2.700.000,00	998.826,22
Ativo	2.700.000,00	998.826,22
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	1.540.000,00	735.500,95
Recceitas Imobiliárias	0,00	0,00
Recceitas de Valores Mobiliários	1.540.000,00	735.500,95
Outras Recceitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	1.642.000,00	1.159.177,13
Compensação Financeira entre os regimes	400.000,00	522.047,06
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)'	1.242.000,00	621.000,00
Demais Receitas Correntes	0,00	16.130,07
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	7.438.300,00	3.316.099,32

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
Benefícios	5.371.600,00	1.231.777,87	1.231.777,87	1.231.777,87	0,00
Aposentadorias	4.000.000,00	1.140.521,54	1.140.521,54	1.140.521,54	0,00
Pensões por Morte	1.371.600,00	91.256,33	91.256,33	91.256,33	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	895.000,00	38.655,54	28.755,54	28.755,54	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	395.000,00	38.655,54	28.755,54	28.755,54	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	6.266.600,00	1.270.433,41	1.260.533,41	1.260.533,41	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)²	1.171.700,00	2.048.665,91	2.055.565,91	2.055.565,91	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					
VALOR					0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS					
VALOR					2.168.700,00



MUNICÍPIO DE IPIRANGA

ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.024/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II) R\$ 1,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	29.824.976,37
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	211.173,46

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO - RPPS (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00



MUNICÍPIO DE IPIRANGA

ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.024/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II)

RS 1,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras					0,00
Recursos para Formação de Reserva					0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa					27.405.633,60
Investimentos e Aplicações					0,00
Outros Bens e Direitos					0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES	90.000,00	122.181,57
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	90.000,00	122.181,57

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	90.000,00	122.181,57	122.181,57	122.181,57	
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa					2.419.342,77
Investimentos e Aplicações					0,00
Outros Bens e Direitos					0,00



MUNICÍPIO DE IPIRANGA

ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.024/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II)

RS 1.00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOIRO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)				
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00				
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00				
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVII)	0,00	0,00				
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)	
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO (XIX) = (XVII - XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00		



MUNICÍPIO DE IPIRANGA

ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL 2024/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)

Em reais

ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2024
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	71.431.509,09	28.010.793,27
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.929.704,00	3.059.073,13
IPTU	1.427.300,00	739.871,62
ISS	2.138.250,00	858.877,39
ITBI	780.064,00	522.399,44
IRRF	1.955.840,00	662.555,52
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	628.250,00	275.369,16
Contribuições	775.000,00	306.670,04
Receita Patrimonial	1.244.030,00	735.865,17
Aplicações Financeiras (II)	1.224.210,00	730.326,34
Outras Receitas Patrimoniais	19.820,00	5.538,83
Transferências Correntes	62.332.605,09	23.760.966,34
Cota-Parte do FPM	24.300.000,00	8.118.159,74
Cota-Parte do ICMS	18.904.000,00	6.956.417,32
Cota-Parte do IPVA	1.840.000,00	1.722.314,54
Cota-Parte do ITR	851.200,00	20.259,19
Transferências da LC 61/1989	176.000,00	92.013,26
Transferências do FUNDEB	9.300.000,00	4.085.169,13
Outras Transferências Correntes	6.961.405,09	2.766.633,16
Demais Receitas Correntes	150.170,00	148.218,59
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	150.170,00	148.218,59
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	70.207.299,09	27.280.466,93
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	7.150.300,00	1.691.059,43
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	1.630.000,00	386.280,61
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	13.813.283,25	1.030.937,76
Operações de Crédito (VIII)	8.500.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	87.400,00	41.666,65
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	87.400,00	41.666,65
Transferências de Capital	5.225.883,25	989.271,11
Convênios	153.761,39	0,00
Outras Transferências de Capital	5.072.121,86	989.271,11
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	5.313.283,25	1.030.937,76
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	82.670.882,34	30.002.464,12
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	75.520.582,34	28.311.404,69

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2024					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	76.554.556,93	32.240.897,36	20.920.161,98	19.743.081,21	244.408,63	2.265.905,98	2.250.851,51
Pessoal e Encargos Sociais	35.020.880,34	10.167.541,05	10.078.645,82	9.834.614,68	48.876,25	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	1.321.550,00	1.321.550,00	514.789,91	514.789,80	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	40.212.126,59	20.751.806,31	10.326.726,25	9.393.676,73	195.532,38	2.265.905,98	2.250.851,51
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	75.233.006,93	30.919.347,36	20.405.372,07	19.228.291,41	244.408,63	2.265.905,98	2.250.851,51
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	6.988.600,00	866.378,28	853.598,98	853.598,98	0,00	150,00	150,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

www.elotech.com.br

23/07/2024 Página: 1



MUNICÍPIO DE IPIRANGA

Continuação

ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.024/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

							Em reais
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)							
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	23.083.138,06	1.897.032,74	1.006.088,91	1.006.088,91	19.713,99	2.792.377,60	2.719.696,97
Investimentos	22.446.048,06	1.259.942,90	799.684,77	799.684,77	19.713,99	2.792.377,60	2.719.696,97
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	637.090,00	637.089,84	206.404,14	206.404,14	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	22.446.048,06	1.259.942,90	799.684,77	799.684,77	19.713,99	2.792.377,60	2.719.696,97
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	2.438.700,00	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	33.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXX + XXXI)	107.139.354,99	33.045.668,54	22.058.655,82	20.881.575,16	264.122,62	5.058.433,58	4.970.698,48
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	100.117.754,99	32.179.290,26	21.205.056,84	20.027.976,18	264.122,62	5.058.283,58	4.970.548,48
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							3.886.067,86
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							3.048.757,41
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO						VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência						8.336.511,50	
JUROS NOMINAIS						Até o Bimestre / 2024	
						VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)						730.326,34	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)						514.789,91	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)						3.264.293,84	
ABAIXO DA LINHA							
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL				SALDO			
				Em 31/Dez/2023 (a)		Até o Bimestre (b)	
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)				13.742.273,45		13.535.869,31	
DEDUÇÕES (XL)				24.171.036,81		26.138.819,64	
Disponibilidade de Caixa				24.171.036,81		26.138.819,64	
Disponibilidade de Caixa Bruta				24.527.684,54		28.062.695,52	
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)				307.016,97		1.264.816,87	
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados				49.630,76		659.059,01	
Demais Haveres Financeiros				0,00		0,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)				-10.428.763,36		-12.602.950,33	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)				2.174.186,97			
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL				VALOR CORRENTE			
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência				-8.571.478,10			
AJUSTE METODOLÓGICO				Até o Bimestre / 2024			
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)				957.799,90			
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)				0,00			
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)				0,00			
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)				0,00			
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)				0,00			
OUTROS AJUSTES (XLIX)				0,00			
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]				3.131.986,87			
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)				2.916.450,44			
INFORMAÇÕES ADICIONAIS				PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA			
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				15.073.002,65			
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS				0,00			
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais				15.073.002,65			
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS				2.168.700,00			

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública. Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, emitido em 23/07/2024 às 14h e 16m.

www.elotech.com.br

23/07/2024 Página: 2



MUNICÍPIO DE IPIRANGA

ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS
PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.024/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)

RS 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	6.301.454,00	6.301.454,00	4.669.522,29	74,10
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.427.300,00	1.427.300,00	942.349,15	66,02
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	780.064,00	780.064,00	1.182.660,94	151,61
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.138.250,00	2.138.250,00	1.419.545,47	66,39
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	1.955.840,00	1.955.840,00	1.124.966,73	57,52
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	54.714.000,00	54.714.000,00	31.032.742,30	56,72
Cota-Parte FPM	27.500.000,00	27.500.000,00	15.465.402,87	56,24
Cota-Parte ITR	1.064.000,00	1.064.000,00	52.777,50	4,96
Cota-Parte IPVA	2.300.000,00	2.300.000,00	2.416.021,97	105,04
Cota-Parte ICMS	23.630.000,00	23.630.000,00	12.916.682,32	54,66
Cota-Parte IPI-Exportação	220.000,00	220.000,00	181.857,64	82,66
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	61.015.454,00	61.015.454,00	35.702.264,59	58,51

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100	Até o Bimestre (e)	% (e/c)*100	Até o Bimestre (f)	% (f/c)*100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	7.233.600,00	6.541.366,85	3.121.023,11	47,71	2.812.590,29	43,00	2.736.086,82	41,83
Despesas Correntes	7.233.400,00	6.386.951,86	3.121.023,11	48,87	2.812.590,29	44,04	2.736.086,82	42,84
Despesas de Capital	200,00	154.414,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	6.645.118,10	7.637.974,86	4.811.030,37	62,99	3.001.327,82	39,29	2.874.772,93	37,64
Despesas Correntes	6.644.200,00	7.631.506,76	4.810.331,37	63,03	3.000.628,82	39,32	2.874.073,93	37,66
Despesas de Capital	918,10	6.468,10	699,00	10,81	699,00	10,81	699,00	10,81
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	40.000,00	77.250,00	179.543,31	232,42	64.054,02	82,92	59.825,42	77,44
Despesas Correntes	40.000,00	77.250,00	179.543,31	232,42	64.054,02	82,92	59.825,42	77,44
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	70.150,00	63.225,00	8.219,77	13,00	7.197,63	11,38	7.197,63	11,38
Despesas Correntes	40.150,00	35.725,00	8.219,77	23,01	7.197,63	20,15	7.197,63	20,15
Despesas de Capital	30.000,00	27.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	37.000,00	37.000,00	7.046,94	19,05	7.046,94	19,05	5.871,69	15,87
Despesas Correntes	37.000,00	37.000,00	7.046,94	19,05	7.046,94	19,05	5.871,69	15,87
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	14.025.868,10	14.356.816,71	8.126.863,50	56,61	5.892.216,70	41,04	5.683.754,49	39,59



MUNICÍPIO DE IPIRANGA

Continuação

ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS
PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.024/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)

RS 1,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPES	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPES (XII) = (XI)	8.126.863,50	5.892.216,70	5.683.754,49
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPES EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPES (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	8.126.863,50	5.892.216,70	5.683.754,49
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPES (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)		5.355.339,69	
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPES (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)		0,00	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)	2.771.523,81	536.877,01	328.414,80
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPES (XVI / III) * 100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC Nº 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	22,76	16,50	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				Saldo Final (Não Aplicado) (l) = (h - (i ou j))
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2023					0,00
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2022					
Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPES (m)	Valor aplicado em ASPES no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (q) = (XIVd)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2024	5.355.339,69	8.126.863,50	2.771.523,81	2.636.521,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.771.523,81
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.859.721,93	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	145.462,11	25.510,89	50.565,31	-50.565,31
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	526.555,37	35.560,38	50.639,48	-50.639,48
Empenhos de 2020 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.474.117,67	41.420,04	218.392,79	-218.392,79
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										



MUNICÍPIO DE IPIRANGA

Continuação

ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS
PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.024/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	-	2.127,75	2.127,75	2.127,75	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	190.092,96	190.092,96	190.092,96	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	192.220,71	192.220,71	192.220,71	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.772.700,00	9.084.100,91	4.131.441,58	45,48
Proveniente da União	3.512.700,00	3.541.700,00	1.838.494,37	51,91
Proveniente dos Estados	260.000,00	5.542.400,91	2.292.947,21	41,37
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	298.000,00	343.000,00	252.411,59	73,59
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	4.070.700,00	9.427.100,91	4.383.853,17	46,50

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100	Até o Bimestre (e)	% (e/c)*100	Até o Bimestre (f)	% (f/c)*100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.428.000,00	10.592.703,65	6.060.748,00	57,22	2.157.357,70	20,37	2.136.751,26	20,17
Despesas Correntes	3.408.000,00	4.820.190,49	2.372.985,35	49,23	2.047.957,66	42,49	2.027.351,22	42,06
Despesas de Capital	20.000,00	5.772.513,16	3.687.762,65	63,88	109.400,04	1,90	109.400,04	1,90
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	101.000,00	430.844,21	338.708,19	78,62	284.942,64	66,14	284.942,64	66,14
Despesas Correntes	100.000,00	420.489,20	333.937,54	79,42	280.741,99	66,77	280.741,99	66,77
Despesas de Capital	1.000,00	10.355,01	4.770,65	46,07	4.200,65	40,57	4.200,65	40,57
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	5.500,00	57.029,86	23.349,65	40,94	22.270,65	39,05	22.270,65	39,05
Despesas Correntes	4.500,00	17.080,95	1.519,80	8,90	1.469,80	8,60	1.469,80	8,60
Despesas de Capital	1.000,00	39.948,91	21.829,85	54,64	20.800,85	52,07	20.800,85	52,07
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	33.500,00	134.054,94	38.214,18	28,51	35.319,38	26,35	34.119,77	25,45
Despesas Correntes	32.500,00	68.611,71	38.214,18	55,70	35.319,38	51,48	34.119,77	49,73
Despesas de Capital	1.000,00	65.443,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	121.700,00	247.219,00	114.891,95	46,47	100.483,70	40,65	100.483,70	40,65
Despesas Correntes	120.700,00	240.700,00	113.051,95	46,97	100.483,70	41,75	100.483,70	41,75
Despesas de Capital	1.000,00	6.519,00	1.840,00	28,23	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	3.689.700,00	11.461.851,66	6.575.911,97	57,37	2.600.374,07	22,69	2.578.568,02	22,50



MUNICÍPIO DE IPIRANGA

Continuação

ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS
PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.024/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	10.661.600,00	17.134.070,50	9.181.771,11	53,59	4.969.947,99	29,01	4.872.838,08	28,44
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	6.746.118,10	8.068.819,07	5.149.738,56	63,82	3.286.270,46	40,73	3.159.715,57	39,16
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	45.500,00	134.279,86	202.892,96	151,10	86.324,67	64,29	82.096,07	61,14
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	103.650,00	197.279,94	46.433,95	23,54	42.517,01	21,55	41.317,40	20,94
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	158.700,00	284.219,00	121.938,89	42,90	107.530,64	37,83	106.355,39	37,42
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	17.715.568,10	25.818.668,37	14.702.775,47	56,95	8.492.590,77	32,89	8.262.322,51	32,00

¹Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

²Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, emitido em 23/jul/2024 às 14h e 58m.



MUNICÍPIO DE IPIRANGA

ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.024/BIMESTRE MAIO-JUNHO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV

R\$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até Período
RECEITAS	
Previsão Inicial	88.355.394,00
Previsão Atualizada	96.011.852,77
Receitas Realizadas	50.514.649,88
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	15.982.160,13
DESPESAS	
Dotação Inicial	86.186.694,00
Dotação Atualizada	109.825.312,90
Despesas Empenhadas	57.121.862,89
Despesas Liquidadas	39.324.895,28
Despesas Pagas	38.351.445,45
Superávit Orçamentário	11.189.754,60
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até Período
Despesas Empenhadas	57.121.862,89
Despesas Liquidadas	39.324.895,28
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até Período
Receita Corrente Líquida	85.445.829,36
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	81.281.225,36
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	79.933.324,00

www.elotech.com.br

Continua Página: 1



MUNICÍPIO DE IPIRANGA

Continuação

ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.024/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até Período		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO			
Receitas Previdenciárias Realizadas			3.316.099,32
Despesas Previdenciárias Empenhadas			1.270.433,41
Despesas Previdenciárias Liquidadas			1.260.533,41
Despesas Previdenciárias Pagas			0,00
Resultado Previdenciário			2.055.565,91
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO			
Receitas Previdenciárias Realizadas			0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas			0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas			0,00
Despesas Previdenciárias Pagas			0,00
Resultado Previdenciário			0,00
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	8.336.511,50	3.176.405,67	38,10
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	-8.571.478,10	2.621.803,48	-30,59



MUNICÍPIO DE IPIRANGA

Continuação

ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.024/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	307.016,97	42.893,35	264.122,62	1,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	11.128.929,23	1.708.191,93	5.919.601,44	3.501.135,86
Poder Legislativo	286,28	0,00	286,28	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	11.436.232,48	1.751.085,28	6.184.010,34	3.501.136,86

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	9.233.106,72	<18% / 25%>	25,86
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	3.794.583,89	70%	64,14
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00



MUNICÍPIO DE IPIRANGA

Continuação

ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.024/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período	Saldo Não Realizado		
Receita de Operação de Crédito	0,00	8.500.000,00		
Despesa de Capital Líquida	12.978.514,14	12.205.939,32		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	6.210.487,24	9.358.147,89	10.626.651,34	5.746.549,78
Despesas Previdenciárias	2.493.619,54	5.225.554,76	11.111.541,30	8.929.630,67
Resultado Previdenciário	3.716.867,70	4.132.593,13	-484.889,96	-3.183.080,89
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período	Saldo a Realizar		
Receita da Alienação de Ativos	58.792,93	33.607,07		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	4.560.418,48	12.205.939,32		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	5.892.216,70	15,00	16,50	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			

www.elotech.com.br

Continua Página: 4



MUNICÍPIO DE IPIRANGA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2023 A JUNHO/2024

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	(Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	37.046.690,81	329.451,07
Pessoal Ativo	29.256.503,25	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	26.282.495,58	0,00
Obrigações Patronais	2.974.007,67	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	3.303.821,31	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	2.899.657,85	0,00
Pensões	404.163,46	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	2.817.167,43	153.381,07
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (Exceto Elemento 34)	1.669.198,82	176.070,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	4.377.441,41	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	300.164,37	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	109.897,81	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	2.555.694,88	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00
Vencimentos dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias (EC 120/2022)	1.411.684,35	0,00
Cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira (CF/88, art. 198, §§ 12 a 15)	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	32.669.249,40	329.451,07
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	85.445.829,36	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	4.164.604,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	1.347.901,36	-
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (IV - V - VI - VII - VIII)	79.933.324,00	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (X) = (III a + III b)	32.998.700,47	41,28
LIMITE MÁXIMO (XI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	43.163.994,96	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (XII) = (0,95 % XI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	41.005.795,21	51,30
LIMITE DE ALERTA (XIII) = (0,90 % XI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	38.847.595,46	48,60

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável, emitido em 23/jul/2024 às 15h e 59m.

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.



MUNICÍPIO DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO / 2.024

RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea “b”)

RS 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até 1º Sem.		
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	13.742.273,45	13.431.013,67		
Dívida Mobiliária	0,00	0,00		
Dívida Contratual	13.742.273,45	13.431.013,67		
Empréstimos	6.006.010,15	5.707.295,29		
Interna	6.006.010,15	5.707.295,29		
Externa	0,00	0,00		
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00		
Financiamentos	7.500.000,00	7.500.000,00		
Internos	7.500.000,00	7.500.000,00		
Externos	0,00	0,00		
Parcelamento e Renegociação de dívidas	236.263,30	223.718,38		
De Tributos	0,00	0,00		
De Contribuições Previdenciárias	0,00	12.544,92		
De Demais Contribuições Sociais	236.263,30	211.173,46		
Do FGTS	0,00	0,00		
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00		
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00		
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00		
Outras Dívidas	0,00	0,00		
DEDUÇÕES (II)	24.171.036,81	26.672.172,59		
Disponibilidade de Caixa ¹	24.171.036,81	26.672.172,59		
Disponibilidade de Caixa Bruta	24.527.684,54	28.109.235,08		
(-) Restos a Pagar Processados	307.016,97	794.154,60		
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	49.630,76	642.907,89		
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00		
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	-10.428.763,36	-13.241.158,92		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	76.302.896,71	85.445.829,36		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	2.150.000,00	4.164.604,00		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI = (IV - V))	74.152.896,71	81.281.225,36		
% DA DC SOBRE RCL AJUSTADA (I/VI)	18,53	16,52		
% DA DCL SOBRE RCL AJUSTADA (III/VI)	-14,06	-16,29		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	88.983.476,05	97.537.470,43		
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	80.085.128,45	87.783.723,39		
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até 1º Sem.		
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00		
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC) ²	0,00	0,00		
PASSIVO ATUARIAL	55.484.612,47	55.484.612,47		
RP NÃO PROCESSADOS	11.129.065,51	3.489.840,01		
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00		
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00		
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00		

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável, emitido em 23/jul/2024 às 16h e 18m.

Notas

¹ A Disponibilidade de Caixa Bruta não poderá apresentar valor negativo, porém, em determinadas situações, como utilização de depósitos restituíveis para pagamento de despesas próprias do ente, o valor da linha "Disponibilidade de Caixa" poderá resultar em valor negativo. Por outro lado, o ente deve incluir os valores das obrigações a pagar atrasadas que estiverem registradas como restos a pagar processados (RPP) no item "Outras Dívidas" da DC (I), por meio do registro dos RPP sem disponibilidade financeira em conta de controle específica (e não de forma automática), e, para evitar duplicidade, deve deduzir o valor correspondente do montante total de RPP informado no bloco das DEDUÇÕES (II).

² Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".



MUNICÍPIO DE IPIRANGA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 1º SEMESTRE DE 2.024

LRF, Art. 48 - Anexo VI

R\$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida		85.445.829,36	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		81.281.225,36	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		79.933.324,00	
DESPESAS COM PESSOAL		VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP		32.998.700,47	41,28
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54,00%>		43.163.994,96	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>		41.005.795,21	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>		38.847.595,46	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA		VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida		-13.241.158,92	-16,29
Limite definido por Resolução do Senado Federal		97.537.470,43	120,00
GARANTIAS DE VALORES		VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas		0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		17.881.869,58	22,00
OPERACÕES DE CRÉDITO		VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas		0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas		13.004.996,06	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita		0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita		5.689.685,78	7,00

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, emitido em 23/jul/2024 às 16h e 42m.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA
Estado do Paraná

Exercício 2024

Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e Adolescência
Maio e Junho 2024 / 3º Bimestre 2024

Despesa	Descrição	No Período		Até o Período		Saldo a Empenhar a Liquidar a Pagar
		Valor Orcado	Vlr Empenhado	Vlr Empenhado	a Liquidar	
		Valor Suplementado	Vlr Liquidado	Vlr Liquidado	Vlr Pago	
		Valor Reduzido	Vlr Pago	Vlr Pago		
		Valor Anual				
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	267.000,00	31.223,70	93.150,71	173.849,29	
		0,00	31.223,70	93.150,71	0,00	
		0,00	31.223,70	93.150,71	0,00	
		267.000,00				
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	53.400,00	6.244,70	18.838,17	34.561,83	
		0,00	6.244,70	18.838,17	0,00	
		0,00	6.244,70	15.715,82	3.122,35	
		53.400,00				
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	400,00	0,00	0,00	400,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	
		400,00				
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	285.000,00	0,00	259.190,00	18.310,00	
		0,00	51.838,00	103.676,00	155.514,00	
		7.500,00	51.838,00	103.676,00	155.514,00	
		277.500,00				
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00	12.659,25	20.955,30	11.253,43	
		12.208,73	7.700,54	13.314,03	7.641,27	
		0,00	8.660,23	13.314,03	7.641,27	
		32.208,73				
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00	3.150,00	7.844,14	3.450,86	
		1.295,00	2.325,00	7.019,14	825,00	
		0,00	3.150,00	7.019,14	825,00	
		11.295,00				
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16.000,00	7.110,69	12.983,85	47.229,85	
		44.213,70	8.240,88	10.674,64	2.309,21	
		0,00	8.240,88	10.674,64	2.309,21	
		60.213,70				
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	1.200,00	0,00	949,60	250,40	
		0,00	130,59	486,78	462,82	
		0,00	103,52	459,71	489,89	
		1.200,00				
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	0,00	200.000,00	72.000,00	
		272.000,00	50.542,00	50.542,00	149.458,00	
		0,00	50.542,00	50.542,00	149.458,00	
		272.000,00				
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.100,00	2.488,00	2.488,00	3.921,71	
		5.309,71	0,00	0,00	2.488,00	
		0,00	0,00	0,00	2.488,00	
		6.409,71				
Total Geral:		654.100,00	62.876,34	616.399,77	365.227,37	
		335.027,14	158.245,41	297.701,47	318.698,30	
		7.500,00	160.003,03	294.552,05	321.847,72	
		981.627,14				

RESUMO DO PERÍODO

	Empenhado	Liquidado	Pago
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	31.223,70	31.223,70	31.223,70
CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	6.244,70	6.244,70	6.244,70
CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	0,00	0,00	0,00
SUBVENÇÕES SOCIAIS	0,00	51.838,00	51.838,00
MATERIAL DE CONSUMO	12.659,25	7.700,54	8.660,23
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.150,00	2.325,00	3.150,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.110,69	8.240,88	8.240,88
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	0,00	130,59	103,52
OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	50.542,00	50.542,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.488,00	0,00	0,00
	62.876,34	158.245,41	160.003,03

FONTE: Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, emitido em 23/Julho/2024 às 16:45h



MUNICÍPIO DE IPIRANGA

ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.024/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

RS 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (1)	84.327.394,00	91.983.852,77	18.778.526,69	20,42	48.856.222,44	53,11	43.127.630,33
RECEITAS CORRENTES	75.807.394,00	76.762.868,61	16.887.753,73	22,00	45.934.511,72	59,84	30.828.356,89
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	6.929.704,00	6.929.704,00	1.977.265,44	28,53	5.036.338,57	72,68	1.893.365,43
Impostos	6.301.454,00	6.301.454,00	1.885.818,32	29,93	4.669.522,29	74,10	1.631.931,71
Taxas	628.250,00	628.250,00	91.447,12	14,56	366.816,28	58,39	261.433,72
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	3.487.300,00	3.487.300,00	547.396,95	15,70	1.459.774,08	41,86	2.027.525,92
Contribuições Sociais	2.712.300,00	2.712.300,00	399.286,71	14,72	1.004.993,80	37,05	1.707.306,20
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	775.000,00	775.000,00	148.110,24	19,11	454.780,28	58,68	320.219,72
RECEITA PATRIMONIAL	2.790.130,00	2.881.680,00	846.618,32	29,38	1.968.764,10	68,32	912.915,90
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	19.820,00	19.820,00	3.136,62	15,83	8.675,45	43,77	11.144,55
Valores Mobiliários	2.770.310,00	2.861.860,00	843.481,70	29,47	1.960.088,65	68,49	901.771,35
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	99.000,00	99.000,00	88.177,86	89,07	119.089,77	120,29	-20.089,77
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	66.586,87	0,00	75.906,87	0,00	-75.906,87
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	99.000,00	99.000,00	21.590,99	21,81	43.182,90	43,62	55.817,10
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	62.040.090,00	62.904.014,61	12.917.412,96	20,54	36.678.379,30	58,31	26.225.635,31
Transferências da União e de suas Entidades	30.683.100,00	31.305.659,61	7.205.745,25	23,02	17.806.963,51	56,88	13.498.696,10
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	22.056.990,00	22.298.355,00	3.805.614,32	17,07	13.006.674,50	58,33	9.291.680,50
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	9.300.000,00	9.300.000,00	1.906.053,39	20,50	5.864.741,29	63,06	3.435.258,71
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	461.170,00	461.170,00	510.882,20	110,78	672.165,90	145,75	-210.995,90
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	9.700,00	9.700,00	9.120,04	94,02	24.777,59	255,44	-15.077,59
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	41.470,00	41.470,00	13.296,53	32,06	93.781,35	226,14	-52.311,35
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	410.000,00	410.000,00	488.465,63	119,14	553.606,96	135,03	-143.606,96
RECEITAS DE CAPITAL	8.520.000,00	15.220.984,16	1.890.772,96	12,42	2.921.710,72	19,20	12.299.273,44
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	8.500.000,00	8.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.500.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	8.500.000,00	8.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.500.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	20.000,00	87.400,00	8.333,33	9,53	49.999,98	57,21	37.400,02
Alienação de Bens Móveis	20.000,00	31.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.400,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	56.000,00	8.333,33	14,88	49.999,98	89,29	6.000,02
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	6.633.584,16	1.882.439,63	28,38	2.871.710,74	43,29	3.761.873,42
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	185.883,25	511.686,73	275,27	718.556,93	386,56	-532.673,68
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	6.447.700,91	1.370.752,90	21,26	2.153.153,81	33,39	4.294.547,10
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



MUNICÍPIO DE IPIRANGA

ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.024/BIMESTRE MAIO-JUNHO

Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.028.000,00	4.028.000,00	617.052,12	15,32	1.658.427,44	41,17	2.369.572,56
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	88.355.394,00	96.011.852,77	19.395.578,81	20,20	50.514.649,88	52,61	45.497.202,89
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	88.355.394,00	96.011.852,77	19.395.578,81	20,20	50.514.649,88	52,61	45.497.202,89
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	88.355.394,00	96.011.852,77	19.395.578,81	20,20	50.514.649,88	52,61	45.497.202,89
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	15.982.160,13	-	-	15.982.160,13	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	15.982.160,13	-	-	15.982.160,13	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERÍODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	82.063.194,00	105.701.812,90	21.721.340,19	54.996.444,59	51.013.368,31	15.941.860,09	37.344.476,08	68.187.335,92	36.731.619,23
DESPESAS CORRENTES	71.793.165,90	80.247.359,44	10.639.887,79	41.711.930,45	38.535.428,09	12.387.530,52	32.954.058,50	47.293.300,04	32.271.046,95
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	38.021.200,00	37.855.734,34	4.997.775,09	15.192.427,22	22.663.307,12	5.021.882,61	15.127.639,51	22.728.094,83	15.087.714,52
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.321.550,00	1.321.550,00	0,00	1.321.550,00	0,00	252.729,13	767.519,04	554.030,96	767.519,04
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	32.450.355,00	41.070.075,10	5.642.112,70	25.197.953,23	15.872.121,87	7.112.918,78	17.058.809,95	24.011.175,15	16.415.813,39
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	32.450.355,00	41.070.075,10	5.642.112,70	25.197.953,23	15.872.121,87	7.112.918,78	17.058.809,95	24.011.175,15	16.415.813,39
DESPESAS DE CAPITAL	10.000.088,10	25.184.453,46	11.081.481,40	12.978.514,14	12.205.939,32	3.554.329,57	4.560.418,48	20.624.034,98	4.460.572,28
INVESTIMENTOS	9.362.898,10	24.547.263,46	11.081.481,40	12.341.424,30	12.205.839,16	3.449.473,93	4.249.158,70	20.298.104,76	4.149.312,50
INVERSOES FINANCEIRAS	100,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	100,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	637.090,00	637.090,00	0,00	637.089,84	0,16	104.855,64	311.259,78	325.830,22	311.259,78
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	270.000,00	270.000,00	0,00	0,00	270.000,00	0,00	0,00	270.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	4.123.500,00	4.123.500,00	396.185,32	2.431.418,30	1.692.081,70	603.185,32	1.810.418,30	2.313.081,70	1.619.826,22
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	86.186.694,00	109.825.312,90	22.117.554,51	57.121.862,89	52.703.450,01	16.545.045,41	39.334.895,28	70.506.417,62	38.351.445,45
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	86.186.694,00	109.825.312,90	22.117.554,51	57.121.862,89	52.703.450,01	16.545.045,41	39.334.895,28	70.506.417,62	38.351.445,45
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	11.189.754,60	-	12.163.204,43
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	86.186.694,00	109.825.312,90	22.117.554,51	57.121.862,89	-	16.545.045,41	50.514.649,88	-	50.514.649,88
RESERVA DO RPPS	2.168.700,00	2.168.700,00	1.548.699,35	2.759.661,11	-590.961,11	-	-	-	-

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, emitido em 23/jul/2024 às 11h e 55m.

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.028.000,00	4.028.000,00	617.052,12	15,32	1.658.427,44	41,17	2.369.572,56
RECEITAS CORRENTES	4.028.000,00	4.028.000,00	617.052,12	15,32	1.658.427,44	41,17	2.369.572,56
CONTRIBUIÇÕES	2.786.000,00	2.786.000,00	410.052,12	14,72	1.037.427,44	37,24	1.748.572,56
Contribuições Sociais	2.786.000,00	2.786.000,00	410.052,12	14,72	1.037.427,44	37,24	1.748.572,56
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.242.000,00	1.242.000,00	207.000,00	16,67	621.000,00	50,00	621.000,00
Demais Receitas Correntes	1.242.000,00	1.242.000,00	207.000,00	16,67	621.000,00	50,00	621.000,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERÍODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	4.123.500,00	4.123.500,00	396.185,32	2.431.418,30	1.692.081,70	603.185,32	1.810.418,30	2.313.081,70	1.619.826,22
DESPESAS CORRENTES	4.123.500,00	4.123.500,00	396.185,32	2.431.418,30	1.692.081,70	603.185,32	1.810.418,30	2.313.081,70	1.619.826,22
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.821.500,00	2.821.500,00	396.185,32	1.189.418,30	1.632.081,70	396.185,32	1.189.418,30	1.632.081,70	998.826,22
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.302.000,00	1.302.000,00	0,00	1.242.000,00	60.000,00	207.000,00	621.000,00	681.000,00	621.000,00



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Ipiranga



MUNICÍPIO DE IPIRANGA

ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2.024/BIMESTRE MAIO-JUNHO

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			No Período	Até o Período (b)	%(b/total b)		No Período	Até o Período (d)	%(d/total d)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA	84.231.894,00	107.870.512,90	21.721.369,19	54.690.444,59	95,74	53.180.068,31	15.941.860,09	37.514.476,98	95,40	70.356.035,92
LEGISLATIVA	3.722.161,50	3.722.161,50	321.105,94	1.066.447,38	1,87	2.655.714,12	322.585,61	1.016.339,67	2,58	2.705.821,83
Ação Legislativa	3.722.161,50	3.722.161,50	321.105,94	1.066.447,38	1,87	2.655.714,12	322.585,61	1.016.339,67	2,58	2.705.821,83
ADMINISTRAÇÃO	6.082.281,00	8.108.660,27	1.099.937,36	3.538.622,93	6,14	4.570.037,34	1.020.913,98	2.816.640,77	7,16	5.292.019,50
Planejamento e Orçamento	609.181,00	581.746,00	72.767,26	212.451,28	0,37	369.294,72	64.053,20	201.610,20	0,51	380.135,80
Administração Geral	4.227.300,00	6.138.754,69	806.960,97	2.552.813,83	4,47	3.585.940,86	757.055,67	2.043.168,14	5,20	4.095.865,55
Administração Financeira	1.245.800,00	1.388.159,58	220.209,13	773.357,82	1,35	614.801,76	199.804,94	571.862,43	1,45	816.297,15
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.795.760,00	4.500.164,93	512.994,05	2.472.122,14	4,33	2.028.942,79	570.397,28	1.630.099,82	4,15	2.870.965,11
Administração Geral	879.400,00	1.780.158,42	80.473,90	997.543,73	1,75	782.614,69	209.484,12	788.311,42	2,00	991.847,00
Assistência ao Idoso	250.000,00	359.131,53	194.120,00	334.082,00	0,58	25.049,53	53.292,00	155.130,00	0,39	204.001,53
Assistência ao Portador de Deficiência	380.760,00	264.649,23	23.795,91	172.328,18	0,30	92.321,05	42.937,36	113.921,30	0,29	150.727,93
Assistência à Criança e ao Adolescente	653.700,00	981.227,14	62.876,54	616.399,77	1,08	364.827,37	158.245,41	297.701,47	0,76	683.525,67
Assistência Comunitária	563.500,00	1.046.596,61	142.666,25	324.865,54	0,57	722.033,10	97.370,74	247.832,66	0,63	798.765,93
Habitação Urbana	68.400,00	68.400,00	9.067,65	27.202,95	0,05	41.197,05	9.067,65	27.202,95	0,07	41.197,05
PREVIDÊNCIA SOCIAL	6.999.600,00	6.999.600,00	433.241,50	1.299.619,78	2,28	5.699.980,22	426.370,80	1.279.969,78	3,25	5.719.630,22
Previdência do Regime Estatutário	6.999.600,00	6.999.600,00	433.241,50	1.299.619,78	2,28	5.699.980,22	426.370,80	1.279.969,78	3,25	5.719.630,22
SAÚDE	17.760.068,10	26.170.184,56	6.582.514,57	14.887.076,39	26,04	11.283.108,17	3.199.292,14	8.438.586,88	21,46	17.731.597,68
Atenção Básica	10.334.600,00	16.818.346,05	5.087.779,81	9.089.403,73	15,91	7.728.942,32	1.732.996,48	4.706.304,66	11,97	12.112.041,39
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	6.813.618,10	8.174.187,47	1.336.753,09	5.233.453,80	9,14	2.940.733,67	1.268.405,18	3.302.956,84	8,40	4.871.230,63
Supere Profilático e Terapêutico	365.500,00	664.279,86	105.120,03	402.892,96	0,71	261.386,90	138.774,73	366.324,67	0,73	377.955,19
Vigilância Sanitária	103.650,00	197.279,94	13.713,32	46.433,95	0,08	150.845,99	16.927,03	42.517,01	0,11	154.762,93
Vigilância Epidemiológica	142.700,00	316.091,24	39.148,32	114.891,95	0,21	201.199,29	42.188,72	100.883,70	0,26	215.607,54
EDUCAÇÃO	20.053.183,40	22.161.285,30	3.663.381,08	11.258.438,43	19,71	10.902.846,87	3.940.296,66	9.572.181,77	24,34	12.589.103,53
Ensino Fundamental	14.796.483,40	16.944.644,07	3.027.155,51	8.320.292,57	14,57	8.624.351,50	3.251.736,42	7.580.893,99	19,28	9.363.750,08
Ensino Superior	1.070.500,00	1.018.950,00	145.593,08	849.799,69	1,49	169.150,31	141.444,18	317.753,64	0,81	701.196,40
Educação Infantil	2.885.000,00	2.903.711,23	355.119,67	1.283.514,57	2,25	1.601.186,66	351.887,79	1.075.626,88	2,74	1.828.084,25
Educação Especial	1.301.200,00	1.293.980,00	135.512,82	804.831,60	1,41	489.148,40	195.828,27	597.907,30	1,52	696.072,70
CULTURA	43.700,00	407.733,52	102.136,07	268.313,47	0,47	139.420,05	148.099,70	189.253,00	0,48	218.480,52
Difusão Cultural	43.700,00	407.733,52	102.136,07	268.313,47	0,47	139.420,05	148.099,70	189.253,00	0,48	218.480,52
URBANISMO	11.486.400,00	18.130.892,07	7.463.117,54	10.388.794,02	18,14	7.742.098,05	3.809.745,53	5.708.511,48	14,52	12.422.380,59
Infra-Estrutura Urbana	11.486.400,00	18.130.892,07	7.463.117,54	10.388.794,02	18,14	7.742.098,05	3.809.745,53	5.708.511,48	14,52	12.422.380,59
GESTÃO AMBIENTAL	1.463.800,00	2.005.429,95	267.950,54	1.123.476,41	1,97	881.953,54	320.208,43	805.675,08	2,05	1.199.754,87
Preservação e Conservação Ambiental	1.463.800,00	2.005.429,95	267.950,54	1.123.476,41	1,97	881.953,54	320.208,43	805.675,08	2,05	1.199.754,87
AGRICULTURA	1.311.100,00	1.764.695,74	153.900,47	639.714,39	1,12	1.124.981,35	231.131,23	524.138,39	1,33	1.240.557,35
Extensão Rural	1.311.100,00	1.764.695,74	153.900,47	639.714,39	1,12	1.124.981,35	231.131,23	524.138,39	1,33	1.240.557,35
INDÚSTRIA	264.500,00	324.550,00	108.941,27	219.671,16	0,38	104.878,84	48.087,70	145.403,00	0,37	179.147,00
Promoção Industrial	264.500,00	324.550,00	108.941,27	219.671,16	0,38	104.878,84	48.087,70	145.403,00	0,37	179.147,00
TRANSPORTE	4.102.000,00	5.349.718,84	760.829,05	3.325.363,90	5,82	2.024.354,94	1.020.570,38	2.973.214,76	7,56	2.376.504,08
Transporte Rodoviário	4.102.000,00	5.349.718,84	760.829,05	3.325.363,90	5,82	2.024.354,94	1.020.570,38	2.973.214,76	7,56	2.376.504,08
DESPORTO E LAZER	1.354.500,00	1.397.096,22	246.378,29	896.152,45	1,57	500.943,77	273.168,25	565.780,00	1,44	831.316,22
Desporto Comunitário	1.354.500,00	1.397.096,22	246.378,29	896.152,45	1,57	500.943,77	273.168,25	565.780,00	1,44	831.316,22
ENCARGOS ESPECIAIS	4.354.140,00	4.389.640,00	4.941,46	3.306.631,74	5,79	1.083.008,26	610.992,40	1.848.682,58	4,70	2.540.957,42
Administração Financeira	4.354.140,00	4.389.640,00	4.941,46	3.306.631,74	5,79	1.083.008,26	610.992,40	1.848.682,58	4,70	2.540.957,42
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	400,00	2.438.700,00	0,00	0,00	0,00	2.438.700,00	0,00	0,00	0,00	2.438.700,00
Reserva de contingência para o RPPS	2.168.700,00	2.168.700,00	0,00	0,00	0,00	2.168.700,00	0,00	0,00	0,00	2.168.700,00
Reserva de Contingência geral	270.000,00	270.000,00	0,00	0,00	0,00	270.000,00	0,00	0,00	0,00	270.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIA	4.123.500,00	4.123.500,00	396.185,32	2.431.418,30	4,26	1.692.081,70	603.185,32	1.810.418,30	4,60	2.313.081,70
LEGISLATIVA	160.000,00	160.000,00	13.569,59	40.448,91	0,07	119.551,09	13.569,59	40.448,91	0,10	119.551,09
Ação Legislativa	160.000,00	160.000,00	13.569,59	40.448,91	0,07	119.551,09	13.569,59	40.448,91	0,10	119.551,09
ADMINISTRAÇÃO	784.500,00	784.500,00	36.827,29	606.980,50	1,06	177.519,50	119.627,29	606.980,50	1,54	177.519,50
Planejamento e Orçamento	43.700,00	43.700,00	4.906,20	16.825,98	0,03	26.874,02	4.906,20	16.825,98	0,04	26.874,02
Administração Geral	664.500,00	664.500,00	20.339,14	558.138,05	0,98	106.361,95	103.139,14	558.138,05	1,42	106.361,95
Administração Financeira	76.300,00	76.300,00	11.581,95	32.016,47	0,06	44.283,53	11.581,95	32.016,47	0,08	44.283,53
ASSISTÊNCIA SOCIAL	79.100,00	79.100,00	9.142,42	26.719,80	0,05	52.380,20	9.142,42	26.719,80	0,07	52.380,20
Administração Geral	32.800,00	32.800,00	6.391,77	6.391,77	0,01	26.408,23	2.324,70	6.391,77	0,02	26.408,23
Assistência ao Portador de Deficiência	4.300,00	4.300,00	631,84	1.895,52	0,01	2.404,48	631,84	1.895,52	0,01	2.404,48
Assistência à Criança e ao Adolescente	400,00	400,00	0,00	0,00	0,00	400,00	0,00	0,00	0,00	400,00
Assistência Comunitária	41.500,00	41.500,00	6.185,88	18.432,51	0,03	23.067,49	6.185,88	18.432,51	0,05	23.067,49
Habitação Urbana	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
Previdência do Regime Estatutário	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
SAÚDE	1.054.900,00	1.054.900,00	123.133,43	619.407,30	1,08	435.492,70	247.333,43	495.207,30	1,26	559.692,70
Atenção Básica	905.400,00	905.400,00	100.921,69	552.042,58	0,97	353.357,42	225.121,69	427.842,58	1,09	477.557,42
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	132.500,00	132.500,00	19.861,24	60.317,78	0,11	72.182,22	19.861,24	60.317,78	0,15	72.182,22
Vigilância Epidemiológica	17.000,00	17.000,00	2.350,50	7.046,94	0,01	9.953,06	2.350,50	7.046,94	0,02	9.953,06
EDUCAÇÃO	1.827.400,00	1.827.400,00	182.617,78	1.045.911,66	1,83	781.488,34	182.617,78	549.111,66	1,46	1.278.288,34
Ensino Fundamental	1.358.800,00	1.358.800,00	122.676,18	861.698,60	1,51	497.101,40	122.676,18	364.898,60	0,93	993.901,40
Ensino Superior	28.600,00	28.600,00	2.275,38	9.908,72	0,02	18.691,28	2.275,38	9.908,72	0,03	18.691,28
Educação Infantil	320.000,00	320.000,00	40.642,80	123.540,11	0,22	196.459,89	40.642,80	123.540,11	0,31	196.459,89
Educação Especial	120.000,00	120.000,00	17.023,42	50.764,23	0,08	69.235,77	17.023,42	50.764,23	0,13	69.235,77
URBANISMO	33.000,00	33.000,00</								



MUNICÍPIO DE IPIRANGA

ESTADO DO PARANÁ
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
7/2.023 A 6/2.024

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso 1)

RS 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total Últ. 12 meses	Previsão Exec. Atual
	7/2.023	8/2.023	9/2.023	10/2.023	11/2.023	12/2.023	1/2.024	2/2.024	3/2.024	4/2.024	5/2.024	6/2.024		
RECEITAS CORRENTES (I)	9.173.702,79	6.423.332,59	6.573.610,72	8.204.685,87	8.750.089,79	11.507.789,15	8.277.192,44	8.616.448,50	7.946.239,42	8.434.167,45	9.915.578,86	8.951.432,02	102.774.269,60	87.705.668,61
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	646.100,41	540.288,04	379.188,66	1.222.456,82	325.931,31	847.849,12	365.322,09	472.291,61	872.326,47	1.349.132,96	1.226.841,42	750.424,02	9.198.152,93	6.929.704,00
IPFU	95.481,11	65.631,15	9.724,64	12.440,80	15.234,71	39.285,20	25.416,71	30.172,13	145.900,49	538.382,29	115.004,35	87.473,18	1.180.146,76	1.427.300,00
ISS	156.698,84	195.970,32	150.000,39	175.145,44	204.794,02	245.308,76	183.772,67	159.007,38	203.454,76	312.642,58	295.165,13	265.502,95	2.547.642,34	2.138.250,00
ITBI	188.389,89	64.939,61	29.984,95	804.656,56	70.315,38	22.472,05	76.320,27	34.111,77	248.904,64	163.062,76	578.139,86	82.121,64	2.363.420,38	780.064,00
IRRF	163.458,35	170.669,18	150.728,15	190.779,39	196.191,42	498.952,32	38.851,84	201.760,80	200.706,72	221.236,16	191.642,10	270.769,11	2.485.745,54	1.955.840,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	42.072,22	43.077,78	38.350,53	39.434,63	39.395,78	41.829,79	40.960,60	47.239,53	73.359,86	113.809,17	46.889,98	44.557,14	611.371,01	628.250,00
Contribuições	266.594,11	259.028,36	250.191,65	251.741,37	211.118,05	628.091,47	61.834,24	274.451,49	268.690,35	307.400,95	278.020,46	269.376,49	3.326.549,09	3.487.300,00
Receita Patrimonial	462.409,23	86.238,94	111.013,40	-52.186,67	994.613,30	698.855,73	234.756,79	480.969,07	410.288,82	-3.868,90	310.433,14	536.185,18	4.269.707,83	2.881.680,00
Recebimentos de Aplicação Financeira	400.705,80	84.535,51	109.309,97	-52.961,75	991.975,24	697.318,97	233.220,03	480.040,52	408.752,06	-5.405,66	308.256,62	535.225,08	4.250.972,39	2.861.860,00
Outras Receitas Patrimoniais	1.703,43	1.703,43	1.703,43	774,88	2.638,06	1.536,76	1.536,76	928,55	1.536,76	1.536,76	2.176,52	960,10	18.735,44	19.820,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	12.711,67	22.098,79	0,00	12.336,21	13.497,95	32.386,36	10.795,52	0,00	0,00	20.116,39	77.382,35	10.795,51	213.120,95	99.000,00
Transferências Correntes	7.774.739,79	5.488.847,99	5.603.580,52	6.703.754,37	6.937.130,30	9.078.713,37	7.575.510,43	7.301.105,82	6.369.795,24	6.741.844,67	7.989.766,75	6.906.903,36	84.471.692,61	73.846.814,61
Cota-Parte do FPM	2.711.117,26	1.839.101,75	1.870.267,90	1.741.223,50	2.259.175,61	3.587.729,40	2.478.899,38	3.370.688,85	2.101.437,76	2.196.676,48	2.564.190,42	2.753.512,98	29.474.018,29	29.800.000,00
Cota-Parte do ICMS	1.915.286,16	1.999.867,08	2.084.103,84	2.172.614,33	2.043.440,78	2.462.797,70	2.149.638,45	1.949.981,82	2.083.754,89	2.512.146,38	2.075.330,89	2.145.809,89	25.594.804,21	23.650.000,00
Cota-Parte do IPVA	49.665,97	36.569,76	26.409,68	24.838,36	22.941,10	26.864,42	1.185.408,52	389.384,77	295.470,15	282.628,92	201.432,30	61.697,31	2.603.311,26	2.300.000,00
Cota-Parte do ITR	536,65	5.412,22	54.404,13	923.019,21	64.027,67	51.783,19	7.498,76	10.135,28	7.182,97	506,91	21.251,00	6.202,58	1.151.950,57	1.064.000,00
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências LC 61/1989	19.590,09	17.437,12	22.598,54	25.245,55	20.685,60	22.520,21	26.632,82	27.699,58	32.541,93	28.142,25	29.620,67	37.220,39	309.934,75	220.000,00
Transferências do FUNDEB	691.101,76	790.265,53	721.352,22	792.086,73	835.775,60	1.059.942,92	1.249.491,79	1.002.341,99	887.340,24	945.995,11	1.061.961,86	901.411,63	10.939.067,38	9.300.000,00
Outras Transferências Correntes	2.387.439,90	800.194,53	824.444,21	1.024.726,69	1.691.083,94	1.867.075,53	477.940,71	550.876,53	962.067,30	775.748,62	2.035.939,61	1.001.048,58	14.388.606,15	7.532.814,61
Outras Receitas Correntes	11.147,58	25.820,47	229.636,49	66.383,97	67.398,88	221.892,90	28.973,27	87.630,51	25.138,54	19.541,38	33.134,74	477.747,46	1.295.046,19	461.170,00
DEDUÇÕES (II)	1.252.265,85	945.750,00	1.154.876,62	1.045.113,87	1.906.325,18	2.432.838,37	1.217.514,08	1.674.944,51	1.346.223,10	1.021.532,33	1.323.124,84	2.007.931,49	17.328.440,24	15.695.100,00
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	2.091,55	2.091,55	217.299,33	6.133,12	4.249,67	207.287,21	10.047,75	10.047,75	10.420,50	10.420,50	470.690,06	961.219,49	410.000,00	410.000,00
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	190.419,85	190.959,39	190.778,13	190.549,03	193.087,88	568.681,17	520,23	207.672,87	198.937,27	198.576,72	199.283,83	200.002,88	2.529.469,25	2.712.300,00
Acordos TCEPR 159/06 e 87/007 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recebimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	341.570,03	-46.683,02	-10.042,14	-142.351,50	820.155,75	542.810,56	37.330,97	307.646,07	232.788,22	-191.484,65	135.051,77	336.350,14	2.363.140,20	1.620.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	718.184,42	799.382,08	756.841,30	990.783,22	888.813,88	1.114.059,43	1.169.615,13	1.149.577,82	904.077,11	1.004.019,76	978.368,74	1.000.888,41	11.474.611,30	10.942.800,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	7.921.436,94	5.477.582,59	5.418.734,10	7.159.572,00	6.843.764,61	9.074.950,78	7.059.678,36	6.941.503,99	6.600.016,32	7.412.635,12	8.592.454,02	6.943.500,53	85.445.829,36	72.010.568,61
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	1.900.000,00	100.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	314.004,00	0,00	1.300.000,00	400.000,00	4.164.604,00	314.604,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE EMPENDIMENTO (V) = (III - IV)	6.021.436,94	5.377.582,59	5.418.734,10	7.159.572,00	6.693.764,61	9.074.950,78	7.059.678,36	6.941.503,99	6.286.012,32	7.412.635,12	7.292.454,02	6.543.500,53	81.281.225,36	71.695.964,61
RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso 1)	RS 1,00													
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de senado (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 1º do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	100.320,00	108.153,36	99.924,00	100.320,00	100.320,00	193.116,00	114.826,00	107.312,00	107.312,00	107.312,00	107.312,00	101.664,00	1.347.901,36	1.390.279,19
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	5.921.116,94	5.269.429,23	5.318.810,10	7.059.252,00	6.593.444,61	8.881.834,78	6.944.842,36	6.834.191,99	6.178.100,32	7.305.323,12	7.185.142,02	6.441.836,53	79.933.324,00	70.305.685,42

RON TE: Sistema Elorech Gestão Pública, Unidade Responsável, emitido em 19/07/2024 às 14h e 16m.



MUNICÍPIO DE IPIRANGA

ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.024/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)

Em Reais

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total	
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados		Saldo
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2023 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2023 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	0,00	307.016,97	264.122,62	42.893,35	1,00	663.241,50	10.465.974,01	5.931.183,57	5.919.887,72	1.708.191,93	3.501.135,86	3.501.136,86
PODER EXECUTIVO	0,00	307.016,97	264.122,62	42.893,35	1,00	663.241,50	10.465.687,73	5.930.897,29	5.919.601,44	1.708.191,93	3.501.135,86	3.501.136,86
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	286,28	286,28	286,28	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	307.016,97	264.122,62	42.893,35	1,00	663.241,50	10.465.974,01	5.931.183,57	5.919.887,72	1.708.191,93	3.501.135,86	3.501.136,86

FONTE: Sistema EloTech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, emitido em 23/jul/2024 as 14h e 30m.

RREO - Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

R\$ 1,00

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL	
		Até o Bimestre	

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033

FONTE: Sistema EloTech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, emitido em 23/jul/2024 as 15h e 01m.

Nota:



MUNICÍPIO DE IPIRANGA

ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO
E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.024/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)

RS 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	6.311.454,00	4.669.522,29
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	1.437.300,00	942.349,15
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	780.064,00	1.182.660,94
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	2.138.250,00	1.419.545,47
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.955.840,00	1.124.966,73
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	57.014.000,00	31.032.742,30
2.1- Cota-Parte FPM	29.800.000,00	15.465.402,87
2.1.1- Parcela Referente à CF, art. 159, I, alínea b	27.500.000,00	15.465.402,87
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	2.300.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	23.630.000,00	12.916.682,32
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	220.000,00	181.857,64
2.4- Cota-Parte ITR	1.064.000,00	52.777,50
2.5- Cota-Parte IPVA	2.300.000,00	2.416.021,97
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	63.325.454,00	35.702.264,59
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - EQUIVALENTE A 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	10.942.800,00	6.206.548,46
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	4.888.563,50	2.719.017,69
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	9.350.000,00	6.100.108,10
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	9.350.000,00	5.916.306,77
6.1.1- Principal	9.300.000,00	5.864.741,29
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	50.000,00	51.565,48
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAAR	0,00	183.801,33
6.4.1- Principal	0,00	183.801,33
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	-1.642.800,00	-341.807,17
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		570.174,44
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		285.821,13
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		284.353,31
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)		6.670.282,54



MUNICÍPIO DE IPIRANGA

Continuação

ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO
E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.024/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)

RS 1,00

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	9.600.821,13	4.893.285,02	4.893.285,02	4.818.741,41	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	7.577.442,56	3.907.026,45	3.907.026,45	3.844.609,61	0,00
10.1.1- Educação Infantil	1.700.000,00	717.058,50	717.058,50	702.857,62	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	5.877.442,56	3.189.967,95	3.189.967,95	3.141.751,99	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	2.023.378,57	986.258,57	986.258,57	974.131,80	0,00
10.2.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	2.023.378,57	986.258,57	986.258,57	974.131,80	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	4.780.842,46	4.780.842,46	4.706.298,85	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.780.842,46	4.780.842,46	4.706.298,85	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.794.583,89	3.794.583,89	3.732.167,05	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)	
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.141.414,74	3.794.583,89	3.794.583,89	64,14	
16- PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	% NÃO APLICADO (r)	
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	610.010,81	1.319.265,64	1.319.265,64	709.254,83	21,63



MUNICÍPIO DE IPIRANGA

Continuação

ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO
E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.024/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)

RS 1,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	997.004,87	19.307.519,17	112.442,56	0,00		0,00
19.1- Total das Despesas custeada com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	979.667,02	19.134.140,60	112.442,56	0,00		0,00
19.2- Total das Despesas Custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	17.337,86	173.378,57	0,00	0,00		0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	8.190.557,40	4.278.266,38	3.735.813,09	3.595.064,51	542.453,29
20.1- Educação Infantil	1.356.460,00	625.506,29	455.043,29	448.876,94	170.463,00
20.2- Ensino Fundamental	5.810.117,40	2.799.313,08	2.633.853,69	2.507.783,17	165.459,39
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	1.023.980,00	853.447,01	646.916,11	638.404,40	206.530,90
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	16.481.577,40	8.205.661,83	7.869.739,44	7.662.958,96	335.922,39
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	3.056.460,00	1.342.564,79	1.172.101,79	1.151.734,56	170.463,00
21.1.1- Creche	3.056.460,00	1.342.564,79	1.172.101,79	1.151.734,56	170.463,00
21.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	13.425.117,40	6.863.097,04	6.697.637,65	6.511.224,40	165.459,39

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	3.735.813,09
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	6.206.548,46
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	709.254,83
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1 (af) + L30.2(af))	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	9.233.106,72

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL			VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			8.925.566,15	9.233.106,72	25,86
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	29.933,26	20.959,09	29.270,76	0,00	662,50
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	29.933,26	20.959,09	29.270,76	0,00	662,50
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



MUNICÍPIO DE IPIRANGA

Continuação

ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO
E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.024/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)

RS 1,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)			RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)	
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	3.038.150,09			1.631.968,51	
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	2.182.150,09			1.228.125,01	
31.1.1- Salário-Educação	637.000,00			367.335,75	
31.1.2- PDDE	0,00			0,00	
31.1.3- PNAE	180.000,00			118.191,22	
31.1.4- PNATE	353.000,00			173.076,00	
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	1.012.150,09			569.522,04	
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00			0,00	
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00			0,00	
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00			0,00	
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	856.000,00			403.843,50	
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DESEMS RECEITAS	3.055.843,82	1.627.675,93	1.162.182,70	1.152.014,05	465.493,23
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	83.791,23	64.489,89	27.065,20	27.065,20	37.424,69
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	2.972.052,59	1.437.847,22	1.133.362,08	1.123.193,43	304.485,14
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	123.341,40	0,00	0,00	123.341,40
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	1.997,42	1.755,42	1.755,42	242,00
32.8- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	23.491.885,30	11.535.594,34	10.118.943,13	9.892.344,60	1.416.651,21
33.1- Despesas Correntes	22.770.504,09	11.464.155,90	10.094.624,99	9.868.026,46	1.369.530,91
33.1.1- Pessoal Ativo	12.592.242,56	5.757.179,44	5.757.179,44	5.657.352,80	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	473.560,00	473.460,00	232.936,35	232.936,35	240.523,65
33.1.4- Outras Despesas Correntes	9.704.701,53	5.233.516,46	4.104.509,20	3.977.737,31	1.129.007,26
33.2- Despesas de Capital	721.381,21	71.438,44	24.318,14	24.318,14	47.120,30
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	721.381,21	71.438,44	24.318,14	24.318,14	47.120,30
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA			VALOR		
			FUNDEB (a1)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (a1)	
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023				285.821,13	65,16
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)				6.100.108,10	367.335,75
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)				4.818.741,41	253.692,98
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE				1.567.187,82	113.707,93
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)				0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)				0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)				1.567.187,82	113.707,93

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública. Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, emitido em 23/jul/2024 as 14h e 48m.

- Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.
- Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
- Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."
- Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
- Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
- As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
- Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.
- Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.
- Nesta coluna não devem ser informados valores inferiores a 0 (zero).
- Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna, os percentuais devem ser ajustados para 100%.



MUNICÍPIO DE IPIRANGA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2023 A JUNHO/2024

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c")

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LÍQUIDAS													
	7/2.023	8/2.023	9/2.023	10/2.023	11/2.023	12/2.023	1/2.024	2/2.024	3/2.024	4/2.024	5/2.024	6/2.024		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.909.838,58	2.830.447,94	2.893.934,09	2.846.818,62	2.947.101,50	3.344.479,39	2.514.856,46	2.983.372,44	2.999.511,81	2.966.045,24	2.956.152,89	2.834.131,97	37.046.690,81	329.451,07
Pessoal Ativo	2.198.179,24	2.140.770,87	2.201.592,54	2.183.052,04	2.284.042,88	4.461.478,39	2.153.536,16	2.360.510,09	2.352.041,28	2.346.953,60	2.346.204,00	2.228.141,97	29.256.503,25	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.963.497,14	1.909.511,80	1.970.508,61	1.948.667,33	2.044.822,69	4.016.039,73	1.942.738,95	2.137.708,08	2.125.054,67	2.120.408,06	2.055.329,45	2.048.209,07	26.282.495,58	0,00
Obrigações Patronais	234.682,10	231.259,07	231.083,93	234.384,71	239.220,19	445.438,85	210.797,21	222.802,01	226.986,61	226.545,54	290.874,55	179.932,90	2.974.007,67	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	246.219,86	247.256,28	247.692,08	247.692,08	247.692,08	484.334,22	256.487,79	262.024,29	262.296,56	267.059,62	267.059,62	268.006,85	3.303.821,31	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	216.899,16	216.737,16	216.737,16	216.737,16	216.737,16	424.086,03	224.777,21	230.313,71	230.585,98	235.349,04	235.349,04	235.349,04	2.899.657,85	0,00
Penais	29.320,70	30.519,12	30.954,92	30.954,92	30.954,92	60.248,19	31.710,58	31.710,58	31.710,58	31.710,58	31.710,58	32.657,79	404.163,46	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	312.653,68	297.892,63	280.121,28	255.244,59	248.416,54	236.696,56	104.832,45	195.508,06	231.123,97	237.457,12	212.609,97	204.610,67	2.817.167,43	153.381,07
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (Exceto Elemento 34)	152.785,80	164.528,16	164.528,16	160.830,00	166.950,00	161.970,00	0,00	165.330,00	154.050,00	114.574,90	130.279,30	133.372,50	1.669.198,82	176.070,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	314.536,44	296.057,97	290.263,40	296.482,56	363.809,40	690.071,38	347.776,23	357.990,92	389.955,78	339.514,50	336.882,15	354.100,07	4.377.441,41	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntárias	23.787,77	9.530,24	6.485,13	7.511,67	78.271,03	46.948,19	31.876,95	24.971,19	44.039,10	5.358,18	5.358,18	16.030,78	300.164,37	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	9.297,17	7.295,28	7.295,28	12.561,16	7.295,28	14.590,56	2.352,02	9.954,18	19.204,15	6.657,57	6.657,57	6.737,59	109.897,81	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	188.933,13	189.969,55	190.405,35	190.405,35	190.405,35	373.798,28	197.961,65	203.498,15	203.770,42	208.533,48	208.533,48	209.480,69	2.555.694,88	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vencimentos dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias (EC 120/2022)	92.518,37	89.262,90	86.077,64	86.004,38	87.837,74	254.734,95	115.585,63	119.567,40	122.942,11	118.967,28	116.334,92	121.851,03	1.411.684,35	0,00
Cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e pariteria (CF/88, art. 198, §§12 a 15)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	2.595.302,14	2.534.389,97	2.603.670,69	2.550.336,06	2.530.292,10	4.654.407,38	2.167.080,17	2.625.381,52	2.609.556,03	2.626.530,73	2.619.270,74	2.480.031,90	32.669.249,40	329.451,07

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	85.445.829,36	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	4.164.604,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	1.347.901,36	-
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (IV - V - VI - VII - VIII)	79.933.324,00	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (X) = (III a + III b)	32.998.700,47	41,28
LIMITE MÁXIMO (XI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	43.163.994,96	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (XII) = (0,95 % XI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	41.005.795,21	51,30
LIMITE DE ALERTA (XIII) = (0,90 % XI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	38.847.595,46	48,60

PON TE: Sistema Elitech Gestão Pública, Unidade Responsável, emitido em 23/07/2024 às 15h e 59m.

I. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuaram a ser informados neste campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.



MUNICÍPIO DE IPIRANGA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO / 2.024

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º)

R\$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	76.302.896,71	85.445.829,36	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	2.150.000,00	4.164.604,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	74.152.896,71	81.281.225,36	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	16.313.637,28	17.881.869,58	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <90%>	14.682.273,55	16.093.682,62	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS			
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:			

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável, emitido em 23/jul/2024 às 16h e 35m.



MUNICÍPIO DE IPIRANGA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.024/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

RS 1.00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ¹ (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ¹ (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	85.445.829,36	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	4.164.604,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) (IV - V)	81.281.225,36	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	13.004.996,06	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	11.704.496,45	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	5.689.685,78	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	VALOR REALIZADO
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, emitido em 23/jul/2024 as 16h e 37m.

¹ Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.



DECRETOS

Prefeitura Municipal de Ipiranga
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 074/2024

SÚMULA: Aprova Parcelamento de Solo Urbano

DOUGLAS DAVI CRUZ, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 69 da Lei Orgânica do Município de Ipiranga, resolve e,

DECRETA

Art. 1º. - Fica aprovado o Parcelamento de Solo do imóvel urbano cadastrado nesta Prefeitura sob nº. 5443, lote 225 (duzentos e vinte e cinco) da quadra 14 (quatorze) Setor 02, Matrícula 6.725, de propriedade de CELSO BASSO E MARIA JURACI BASSO em 2 (dois) lotes de terrenos urbano, conforme planta e memorial descritivo e em face do mesmo preencher as formalidades legais de aprovação.

Art. 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

Edifício da Municipalidade de Ipiranga, em 25 de julho de 2024

DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Ipiranga
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 075/2024

SÚMULA: Aprova Unificação de Solo Urbano

DOUGLAS DAVI CRUZ, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 69 da Lei Orgânica do Município de Ipiranga, resolve e,

DECRETA

Art. 1º. - Fica aprovado a Unificação de Solo do imóvel urbano cadastrado nesta Prefeitura sob nº. 6114, lote 016 (dezesseis) da quadra 14 (quatorze) Setor 02, Matricula 3.928, de propriedade de CELSO BASSO E MARIA JURACI BASSO com o imóvel objeto do desmembramento do imóvel urbano cadastrado nesta Prefeitura sob nº. 5443, lote 225 (duzentos e vinte e cinco) da quadra 14 (quatorze) Setor 02, Matricula 6.725, de propriedade de CELSO BASSO E MARIA JURACI BASSO, conforme planta e memorial descritivo e em face do mesmo preencher as formalidades legais de aprovação.
Art. 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

Edifício da Municipalidade de Ipiranga, em 25 de julho de 2024.

DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal



PORTARIAS

MUNICÍPIO DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ
Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA N° 289
De 23 de julho de 2024

DOUGLAS DAVI CRUZ, Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu artigo 69 Inciso XI e, Considerando a Lei 1.181/1995 e o Resultado Final da Avaliação de Desempenho das Secretarias,

RESOLVE

Conceder o enquadramento, referente à progressão funcional dos Servidores efetivos, conforme lotação:

Secretaria Municipal de Saúde		
ANA CLAUDIA LOURENCO PIRES	Auxiliar de Serviços Gerais	A-04
ELAINE CRISTINA COMINEZI DE MATTOS	Auxiliar Administrativo I	G-04
ELIANE DE FATIMA FERNANDES ALMEIDA	Zeladora Readaptada ADM	A-04
ELIZELMA DE ANDRADE	Agente Comunitário de Saúde	E-14
IVANA LOVATO	Técnico de Enfermagem	F-04
GISELDE APARECIDA DE AVILA	Técnico de Enfermagem	F-02
JOANA DARC DE CAMARGO	Técnico de Enfermagem	F-02
KETLIN VIEIRA RAMON LOYOLA	Cirurgião Dentista	V-04
LISELAINE SCHEIFER	Farmacêutico	U-04
LUZIA DIRLEY MORESCO	Técnico de Enfermagem	F-04
MANOEL FAGUNDES	Pedreiro Readaptada Motorista	H-04
MARIZA MADALENA ANDRESKI	Agente de Endemias	E-12
ROSANGELA LOVATO	Técnico de Enfermagem	F-04
Secretaria Municipal de Educação e Cultura		
JULIO TADEU DE ALMEIDA	Motorista	E-05
VILMAR VILSON LADWIG	Motorista	E-07
Secretaria Municipal de Assistência Social		
MICHELE CRISTINA SAFRAIDER FERREIRA CORREIA	Auxiliar Administrativo I	G-04
Cedida para o Tribunal de Justiça do Paraná		
ANA CRISTINA DUDA	Assistente Social	T-02

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.
Oportunamente, archive-se.

DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ
Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 291
De 24 de julho de 2024

DOUGLAS DAVI CRUZ, Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu artigo 69 Inciso XI, e

Considerando o prazo do contrato nº 013/2023, do PSS Teste Seletivo nº 001/2023, resolve,

EXONERAR

A servidora **DENISE DE AVILA GARRIGA**, inscrita no CPF nº 077.960.799-66, do cargo de Professor, contratada através do Teste Seletivo n.º 001/2023, a partir de 31 de julho de 2024.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.
Oportunamente, archive-se.

DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ
Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 296
De 25 de julho de 2024

DOUGLAS DAVI CRUZ, Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu artigo 69 Inciso XI, e

Considerando a Lei nº 2803 de 21 de dezembro de 2021, Ofício nº 91/2024 da Secretaria Municipal de Saúde, Memorando nº 51/2024 da Secretaria Municipal de Obras e Transportes e Ofício nº 74/2024 da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, resolve,

CONCEDER

A gratificação de função para os servidores ocupantes do cargo provimento efetivo:

AMARILDO ALVES DA SILVA - Operador de Máquinas I R\$ 610,68 referente a 30 dias
ANTÔNIO CARLOS DA CUNHA - Operador de Máquinas I R\$ 610,68 referente a 30 dias
CESAR MANFRON - Operador de Máquinas I R\$ 610,68 referente a 30 dias
DENIS ALBERT SCHEIFER - Operador de Máquinas I R\$ 305,35 referente a 15 dias
ERALDO FESTA FREITAS - Motorista R\$ 610,68 referente a 30 dias
ERIKSON ROGER CARNEIRO - Operador de Máquinas I R\$ 610,68 referente a 30 dias
FABIANO AUGUSTO RIBEIRO - Operador de Máquinas I R\$ 610,68 referente a 30 dias
FRANCISCO V C GALVAO - Operador de Máquinas I R\$ 203,56 referente a 10 dias
IZALTINO GARRIGA - Motorista R\$ R\$ 610,68 referente a 30 dias
JOAO CARLOS GUALDEZI - Motorista R\$ R\$ 610,68 referente a 30 dias
JOAO PAULO DALLAZOANA - Motorista R\$ 610,68 referente a 30 dias
JOELSON JOSE KRUM - Motorista R\$ 447,83 referente a 22 dias
JOSE ANTONIO DE ARRUDA - Motorista CNH B R\$ 610,68 referente a 30 dias
JOSE NLSON BALZER - Motorista R\$ 610,68 referente a 30 dias
JUAREZ M. V. DO AMARANTE - Operador de Máquinas I R\$ 610,68 referente a 30 dias
JULIO CESAR BARBOSA - Motorista R\$ 610,68 referente a 30 dias
LUCIANO DE MEIRA - Operador de Máquinas I R\$ 610,68 referente a 30 dias
MARCOS REGINALDO SANSANA - Mecânico R\$ 610,68 referente a 30 dias
MARLO DE ALMEIDA - Operador de Máquinas I R\$ 610,68 referente a 30 dias
PAULO ACIR CANTERI - Motorista CNH D R\$ 610,68 referente a 30 dias
PAULO RICARDO BLUM MEDREK - Motorista CNH D R\$ 610,68 referente a 30 dias
PEDRO SIDNEI DE MELO FILHO - Motorista CNH D R\$ 610,68 referente a 30 dias
VILMAR AVILA - Operador de Máquinas I R\$ 610,68 referente a 30 dias
WAGNER ACIR CORDEIRO CORREIA - Motorista R\$ 610,68 referente a 30 dias

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.
Oportunamente, archive-se.

DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ
Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA N° 297
De 25 de julho de 2024

DOUGLAS DAVI CRUZ, Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu artigo 69 Inciso XI, e

Considerando o Protocolo n.º 4903/2024 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura,

RESOLVE

Cancelar a partir de 08 de julho de 2024, a ampliação de jornada de trabalho de 100% (cem por cento) sobre o vencimento básico, das servidoras **SIMONE MARIA MARTINS** e **MONALISA MEIRA RIBEIRO DE LIMA**, ocupantes dos cargos de provimento efetivo de Professora.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.
Oportunamente, archive-se.

DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ
Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 298
De 25 de julho 2024

DOUGLAS DAVI CRUZ, Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu artigo 69 Inciso XI, resolve,

DESIGNAR

A servidora **FABIANE MARIA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial Administrativo como responsável pelo CCIR – Certificado de Cadastro de Imóvel Rural – INCRA Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Oportunamente, archive-se

DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ
Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 299
De 25 de julho de 2024

DOUGLAS DAVI CRUZ, Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu artigo 69 Inciso XI e,

Considerando a Lei municipal n.º: 1.776 de 16 de janeiro de 2.008, bem como o protocolo nº 4862/2024 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura,

RESOLVE

Conceder à servidora **SAYONARA MENON DA SILVA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo I, Licença Especial de 90 (noventa) dias, para usufruir no período de 31/07/2024 a 28/10/2024, referente ao período aquisitivo de 2014/2019.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.
Oportunamente, archive-se.

DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ
Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 300
De 25 de julho de 2024

DOUGLAS DAVI CRUZ, Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu artigo 69 Inciso XI, e

Considerando o Protocolo, nº 4800/2023 da Secretaria Municipal de Saúde,

Considerando o LTCAT de responsabilidade técnica de GILBERTO Z. MALDONADO, com formação em Engº. Química, Esp. Ambiental, Engº de Segurança do Trabalho, Esp. Ergonomia, registro no CREA/PR – 100725/D,

Considerando a Lei n.º 1.236 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ipiranga) de 11 de dezembro de 1997, artigo 140,

RESOLVE

Alterar, a partir de 24/06/2024, o adicional de insalubridade das servidoras **LUCIA HELENA KRAVCHYCHYN MOREIRA e KETLIN VIEIRA RAMON LOYOLA**, ocupantes dos cargos de provimento efetivo de Cirurgião Dentista, de 20% (vinte) por cento para 40% (quarenta) por cento sobre o valor equivalente ao previsto para o nível EFE-A00 do quadro salarial dos servidores efetivos I.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.
Oportunamente, archive-se.

DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ
Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 301
25 de julho de 2024

DOUGLAS DAVI CRUZ, Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu artigo 69, Inciso XI, e considerando a solicitação das Secretarias Municipal, resolve,

CONCEDER

Férias aos servidores:

ELIANE GOTTEMS.....25/07/2024 A 03/08/2024 – 10 DIAS
EMILIA FABIANE DA SILVA FERREIRA.....08/08/2024 A 16/08/2024 – 09 DIAS

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.
Oportunamente, archive-se.

DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal



RESULTADOS PREGÕES

MUNICÍPIO DE IPIRANGA
IPIRANGA-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 93/2024
Processo Administrativo Nº 261/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: ELIANE GOTTEMS
Data de Publicação: 10/07/2024 08:14:51

				TOTAL DO PROCESSO:	17.819,59
THM SERVIÇOS INDUSTRIAIS E SEGURANÇA LTDA				24.988.253/0001-83	17.819,59
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 112	Lance: 16.319,59	Total: 16.319,59	
Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: propria	Modelo: propria		
Descrição: Material para isolamento térmico, destinado ao veículo furgão Peugeot Partner Rapid Business 1.4 MPI 8V flex, câmbio manual, ano 2022/2023. Incluso garantia de 12 (doze) meses.					
Quantidade: 1	Val. Ref.: 16.319,59	Valor Unit.: 16.319,59	Total Item: 16.319,59		
LOTE 2	Quant.: 1	Num: 025	Lance: 1.500,00	Total: 1.500,00	
Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: propria	Modelo: propria		
Descrição: Serviço de instalação e montagem de isolamento térmico, destinado ao veículo furgão Peugeot Partner Rapid Business 1.4 MPI 8V flex, câmbio manual, ano 2022/2023. Incluso garantia de 12 (doze) meses.					
Quantidade: 1	Val. Ref.: 1.500,00	Valor Unit.: 1.500,00	Total Item: 1.500,00		

PREGOEIRO: ELIANE GOTTEMS



MUNICÍPIO DE IPIRANGA IPIRANGA-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 94/2024
Processo Administrativo Nº 262/2024
Tipo: AQUISIÇÃO PARCELADA
PREGOEIRO: ELIANE GOTTEMS
Data de Publicação: 10/07/2024 08:15:14

				TOTAL DO PROCESSO:	88.108,00
EMPORIO EVENTUALL LTDA				49.286.066/0001-89	64.168,00
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 105	Lance: 1.470,00	Total: 5.880,00	
Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: PRÓPRIA	Modelo: PRÓPRIA		
Descrição: Prestação de serviços de decoração, montagem e decoração de evento. A decoração deverá conter no mínimo os seguintes itens: um arco de balões com cores a definir, podendo haver balões com cores normais e metalizados, com no mínimo 250 balões no mínimo duas cores, podendo ser do mesmo tamanho ou com tamanhos diferenciados, conforme solicitado, uma cortina de fundo com cor conforme solicitada com no mínimo 3 metros. um sofá/poltrona/puf para sentar para tirar fotos, um tapete para o chão. Os dias, locais, os itens a serem utilizados e a decoração serão executadas de acordo com a definição da secretaria, com no mínimo 72 (setenta e duas) horas de antecedência. Nos preços deverão estar inclusos todas as etapas de montagem, desmontagem e transporte. A prestação do serviço deverá ser executada conforme a necessidade da Secretaria para o evento. A decoração deverá estar montada com no mínimo 02 (duas) horas de antecedência ao início do evento.					
Quantidade: 4	Val. Ref.: 1.500,00	Valor Unit.: 1.470,00	Total Item: 5.880,00		
LOTE 2	Quant.: 1	Num: 017	Lance: 1.764,00	Total: 1.764,00	
Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: PRÓPRIA	Modelo: PRÓPRIA		
Descrição: Prestação de serviços de decoração, montagem e decoração de evento. A decoração deverá conter no mínimo os seguintes itens: um arco de balões com cores a definir, podendo haver balões com cores normais e metalizados, com no mínimo 250 balões no mínimo duas cores, podendo ser do mesmo tamanho ou com tamanhos diferenciados, conforme solicitado, uma cortina de fundo com cor conforme solicitada com no mínimo 3 metros. um sofá/poltrona/puf para sentar para tirar fotos, um tapete para o chão. Os dias, locais, os itens a serem utilizados e a decoração serão executadas de acordo com a definição da secretaria, com no mínimo 72 (setenta e duas) horas de antecedência. Nos preços deverão estar inclusos todas as etapas de montagem, desmontagem e transporte. A prestação do serviço deverá ser executada na Escola Rural Municipal de Avencal em média 5 km do Centro de Ipiranga. A decoração deverá estar montada com no mínimo 02 (duas) horas de antecedência ao início do evento.					
Quantidade: 1	Val. Ref.: 1.800,00	Valor Unit.: 1.764,00	Total Item: 1.764,00		
LOTE 3	Quant.: 1	Num: 078	Lance: 1.862,00	Total: 1.862,00	
Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: PRÓPRIA	Modelo: PRÓPRIA		
Descrição: Prestação de serviços de decoração, montagem e decoração de evento. A decoração deverá conter no mínimo os seguintes itens: um arco de balões com cores a definir, podendo haver balões com cores normais e metalizados, com no mínimo 250 balões no mínimo duas cores, podendo ser do mesmo tamanho ou com tamanhos diferenciados, conforme solicitado, uma cortina de fundo com cor conforme solicitada com no mínimo 3 metros. um sofá/poltrona/puf para sentar para tirar fotos, um tapete para o chão. Os dias, locais, os itens a serem utilizados e a decoração serão executadas de acordo com a definição da secretaria, com no mínimo 72 (setenta e duas) horas de antecedência. Nos preços deverão estar inclusos todas as etapas de montagem, desmontagem e transporte. A prestação do serviço deverá ser executada na Escola Rural Municipal de Canguera, em média 10 km do Centro de Ipiranga. A decoração deverá estar montada com no mínimo 02 (duas) horas de antecedência ao início do evento.					
Quantidade: 1	Val. Ref.: 1.900,00	Valor Unit.: 1.862,00	Total Item: 1.862,00		
LOTE 4	Quant.: 1	Num: 138	Lance: 2.156,00	Total: 2.156,00	
Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: PRÓPRIA	Modelo: PRÓPRIA		

Gerado em: 25/07/2024 13:05:54

1 de 4



MUNICÍPIO DE IPIRANGA
IPIRANGA-PR

Descrição: Prestação de serviços de decoração, montagem e decoração de evento. A decoração deverá conter no mínimo os seguintes itens: um arco de balões com cores a definir, podendo haver balões com cores normais e metalizados, com no mínimo 250 balões no mínimo duas cores, podendo ser do mesmo tamanho ou com tamanhos diferenciados, conforme solicitado, uma cortina de fundo com cor conforme solicitada com no mínimo 3 metros. um sofá/poltrona/puf para sentar para tirar fotos, um tapete para o chão. Os dias, locais, os itens a serem utilizados e a decoração serão executadas de acordo com a definição da secretaria, com no mínimo 72 (setenta e duas) horas de antecedência. Nos preços deverão estar inclusos todas as etapas de montagem, desmontagem e transporte. A prestação do serviço deverá ser executada na Escola Rural Municipal de Indalécio, em média 40 km do Centro de Ipiranga. A decoração deverá estar montada com no mínimo 02 (duas) horas de antecedência ao início do evento.

Quantidade: 1 Val. Ref.: 2.200,00 **Valor Unit.: 2.156,00** Total Item: 2.156,00

LOTE 5 Quant.: 1 Num: 125 Lance: 1.862,00 **Total: 1.862,00**

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: PRÓPRIA Modelo: PRÓPRIA

Descrição: Prestação de serviços de decoração, montagem e decoração de evento. A decoração deverá conter no mínimo os seguintes itens: um arco de balões com cores a definir, podendo haver balões com cores normais e metalizados, com no mínimo 250 balões no mínimo duas cores, podendo ser do mesmo tamanho ou com tamanhos diferenciados, conforme solicitado, uma cortina de fundo com cor conforme solicitada com no mínimo 3 metros. um sofá/poltrona/puf para sentar para tirar fotos, um tapete para o chão. Os dias, locais, os itens a serem utilizados e a decoração serão executadas de acordo com a definição da secretaria, com no mínimo 72 (setenta e duas) horas de antecedência. Nos preços deverão estar inclusos todas as etapas de montagem, desmontagem e transporte. A prestação do serviço deverá ser executada na Escola Municipal de São José, em média 10 km do Centro de Ipiranga. A decoração deverá estar montada com no mínimo 02 (duas) horas de antecedência ao início do evento.

Quantidade: 1 Val. Ref.: 1.900,00 **Valor Unit.: 1.862,00** Total Item: 1.862,00

LOTE 6 Quant.: 1 Num: 032 Lance: 1.960,00 **Total: 1.960,00**

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: PRÓPRIA Modelo: PRÓPRIA

Descrição: Prestação de serviços de decoração, montagem e decoração de evento. A decoração deverá conter no mínimo os seguintes itens: um arco de balões com cores a definir, podendo haver balões com cores normais e metalizados, com no mínimo 250 balões no mínimo duas cores, podendo ser do mesmo tamanho ou com tamanhos diferenciados, conforme solicitado, uma cortina de fundo com cor conforme solicitada com no mínimo 3 metros. um sofá/poltrona/puf para sentar para tirar fotos, um tapete para o chão. Os dias, locais, os itens a serem utilizados e a decoração serão executadas de acordo com a definição da secretaria, com no mínimo 72 (setenta e duas) horas de antecedência. Nos preços deverão estar inclusos todas as etapas de montagem, desmontagem e transporte. A prestação do serviço deverá ser executada na Escola Rural Municipal de Roberto Heck, em média 30 km do Centro de Ipiranga. A decoração deverá estar montada com no mínimo 02 (duas) horas de antecedência ao início do evento.

Quantidade: 1 Val. Ref.: 2.000,00 **Valor Unit.: 1.960,00** Total Item: 1.960,00

LOTE 7 Quant.: 1 Num: 138 Lance: 1.862,00 **Total: 1.862,00**

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: PRÓPRIA Modelo: PRÓPRIA

Descrição: Prestação de serviços de decoração, montagem e decoração de evento. A decoração deverá conter no mínimo os seguintes itens: um arco de balões com cores a definir, podendo haver balões com cores normais e metalizados, com no mínimo 250 balões no mínimo duas cores, podendo ser do mesmo tamanho ou com tamanhos diferenciados, conforme solicitado, uma cortina de fundo com cor conforme solicitada com no mínimo 3 metros. um sofá/poltrona/puf para sentar para tirar fotos, um tapete para o chão. Os dias, locais, os itens a serem utilizados e a decoração serão executadas de acordo com a definição da secretaria, com no mínimo 72 (setenta e duas) horas de antecedência. Nos preços deverão estar inclusos todas as etapas de montagem, desmontagem e transporte. A prestação do serviço deverá ser executada na Escola Rural Municipal de São Bráz, em média 15 km do Centro de Ipiranga. A decoração deverá estar montada com no mínimo 02 (duas) horas de antecedência ao início do evento.

Quantidade: 1 Val. Ref.: 1.900,00 **Valor Unit.: 1.862,00** Total Item: 1.862,00

LOTE 8 Quant.: 1 Num: 033 Lance: 2.940,00 **Total: 5.880,00**

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: PRÓPRIA Modelo: PRÓPRIA



MUNICÍPIO DE IPIRANGA IPIRANGA-PR

Descrição: Prestação de serviços de decoração, montagem e decoração de evento a ser realizado pela secretaria requisitante. Público estimado: 100 pessoas. A decoração deverá estar montada com no mínimo 02 (duas) horas de antecedência ao início do evento. A decoração deverá conter no mínimo os seguintes itens: 1 painel para fotos com peças decorativas, sendo no mínimo: colunas de vidros; tapete; plantas com cachepôs; vasos decorativos, espelho, rústico; banquetas; 1 arco de balões (com no mínimo duas cores podendo ser normais ou metalizadas) em média 250 balões; cortina de pisca branco; plantas verdes diversas; toalhas para as mesas e cadeiras (se necessário); decoração nas mesas conforme solicitado. Os dias, locais, e os itens a serem utilizados e a decoração serão executadas de acordo com a definição da secretaria requerente, com no mínimo 72 (setenta e duas) horas de antecedência. Nos preços deverão estar inclusos todas as etapas de montagem, desmontagem e transporte. O serviço deverá ser executado conforme a necessidade da Secretaria por evento.

Quantidade: 2 Val. Ref.: 3.000,00 **Valor Unit.: 2.940,00** Total Item: 5.880,00

LOTE 9 Quant.: 1 Num: 031 Lance: 2.940,00 **Total: 11.760,00**

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: PRÓPRIA Modelo: PRÓPRIA

Descrição: Prestação de serviços de decoração, montagem e decoração de evento a ser realizado pela secretaria requisitante. Público estimado: 100 pessoas. A decoração deverá estar montada com no mínimo 02 (duas) horas de antecedência ao início do evento. A decoração deverá conter no mínimo os seguintes itens: Hall de entrada, contendo um tapete com no mínimo 6 metros de comprimento, colunas com itens decorativos; 1 painel para fotos com peças decorativas, sendo no mínimo: colunas de vidros; tapete; plantas com cachepôs; vasos decorativos, espelho, rústico; banquetas; 2 arcos de balões (com no mínimo duas cores podendo ser normais ou metalizadas) em média 250 balões; cortina de pisca branco; plantas verdes diversas. Os dias, locais, e os itens a serem utilizados e a decoração serão executadas de acordo com a definição da secretaria requerente, com no mínimo 72 (setenta e duas) horas de antecedência. Nos preços deverão estar inclusos todas as etapas de montagem, desmontagem e transporte. O serviço deverá ser executado conforme a necessidade da Secretaria por evento.

Quantidade: 4 Val. Ref.: 3.000,00 **Valor Unit.: 2.940,00** Total Item: 11.760,00

LOTE 10 Quant.: 1 Num: 039 Lance: 1.470,00 **Total: 1.470,00**

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: PRÓPRIA Modelo: PRÓPRIA

Descrição: Prestação de serviços de decoração, montagem e decoração de evento a ser realizado pela secretaria requisitante. Público estimado: 100 pessoas. A decoração deverá estar montada com no mínimo 02 (duas) horas de antecedência ao início do evento. A decoração deverá conter no mínimo os seguintes itens: toalhas e itens decorativos para mesa e/ou colunas, arco de balões com no mínimo 150 balões (cores a definir). Os dias, locais, e os itens a serem utilizados e a decoração serão executadas de acordo com a definição da secretaria requerente, com no mínimo 72 (setenta e duas) horas de antecedência. Nos preços deverão estar inclusos todas as etapas de montagem, desmontagem e transporte. O serviço deverá ser executado conforme a necessidade da Secretaria por evento.

Quantidade: 1 Val. Ref.: 1.500,00 **Valor Unit.: 1.470,00** Total Item: 1.470,00

LOTE 11 Quant.: 1 Num: 015 Lance: 2.450,00 **Total: 9.800,00**

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: PRÓPRIA Modelo: PRÓPRIA

Descrição: Prestação de serviços de decoração, montagem e decoração de evento a ser realizado pela secretaria requisitante. Público estimado: 100 pessoas. A decoração deverá estar montada com no mínimo 02 (duas) horas de antecedência ao início do evento. A decoração deverá conter no mínimo os seguintes itens: 1 painel para fotos com peças decorativas, sendo no mínimo: colunas de vidros; tapete; plantas com cachepôs; vasos decorativos, espelho, rústico; banquetas; 1 arco de balões (com no mínimo duas cores podendo ser normais ou metalizadas) em média 150 balões; cortina de pisca branco; flores naturais, 1 mesa decorada para as autoridades. Os dias, locais, e os itens a serem utilizados e a decoração serão executadas de acordo com a definição da secretaria requerente, com no mínimo 72 (setenta e duas) horas de antecedência. Nos preços deverão estar inclusos todas as etapas de montagem, desmontagem e transporte. O serviço deverá ser executado conforme a necessidade da Secretaria para o evento.

Quantidade: 4 Val. Ref.: 2.500,00 **Valor Unit.: 2.450,00** Total Item: 9.800,00

LOTE 12 Quant.: 1 Num: 082 Lance: 343,00 **Total: 2.744,00**

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: PRÓPRIA Modelo: PRÓPRIA



**MUNICÍPIO DE IPIRANGA
IPIRANGA-PR**

Descrição: Prestação de serviços de decoração, montagem e decoração de evento. A decoração deverá conter no mínimo os seguintes itens: um arco de balões com cores a definir, podendo haver balões com cores normais e metalizados, com no mínimo 300 balões no mínimo duas cores, podendo ser do mesmo tamanho ou com tamanhos diferenciados, conforme solicitado. Os dias, locais, os itens a serem utilizados e a decoração serão executadas de acordo com a definição da secretaria, com no mínimo 72 (setenta e duas) horas de antecedência. Nos preços deverão estar inclusos todas as etapas de montagem, desmontagem e transporte. A prestação do serviço deverá ser executada conforme a necessidade da Secretaria para o evento. A decoração deverá estar montada com no mínimo 02 (duas) horas de antecedência ao início do evento.

Quantidade: 8 Val. Ref.: 350,00 Valor Unit.: 343,00 Total Item: 2.744,00

LOTE 13 Quant.: 1 Num: 102 Lance: 15.168,00 **Total: 15.168,00**

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: PRÓPRIA Modelo: PRÓPRIA

Descrição: Serviços de ornamentação e sonorização, contendo: 08 line array, 08 sub, 50 mts de treliças em alumínio mínimo Q25, 12 beam led 9r ou superior, 20 par led min 3watts, 2 mic sem fio marca profissional, 04 microfones com fio e pedestal, 02 máquinas de fumaça mínimo de 3000w, 04 caixas ativas para retorno de palco, praticável elevado a 40 cm do chão no tamanho de 6x4m, 02 máquinas co2, 1 painel de led 4x2 indoor, 10 pontos de canhão papel serpentina colorido, 06 bombas de fumaça colorida, 01 máquina de papel picado 2000w, 10 pontos de fogos frio tipo indoor, 04 personagens infantis, 50 metros de tecido colorido. Incluso mestre de cerimônia, transporte, montagem e desmontagem e operadores por conta da contratada.

Quantidade: 1 Val. Ref.: 15.800,00 Valor Unit.: 15.168,00 Total Item: 15.168,00

INTERPRISE PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI 32.161.951/0001-39 **23.940,00**

LOTE 14 Quant.: 1 Num: 024 Lance: 3.990,00 **Total: 23.940,00**

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: Própria Modelo: Próprio

Descrição: Serviços de ornamentação, contendo: trave em treliças de alumínio mínimo Q25 medindo 4x3m, 12 pontos de fogos frio tipo indoor, 01 máquina de papel picado mínimo de 2000w, 12 pontos de canhão serpentina colorido, 01 máquina co2, praticável elevado 50 cm medindo 6x3m e faixa personalizada para cada final.

Quantidade: 6 Val. Ref.: 4.200,00 Valor Unit.: 3.990,00 Total Item: 23.940,00

PREGOEIRO: ELIANE GOTTEMS



TERMOS ADITIVOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ

CONTRATO N.º 233/2023

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 324/2023, INEXIGIBILIDADE N.º 57/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IPIRANGA E ALTANIR BOENO NEVES, TENDO COM OBJETO CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA (SELECIONADA ATRAVÉS DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 20/2023) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENFERMAGEM, EM ATENDIMENTO AO HOSPITAL MUNICIPAL DE IPIRANGA/PR.

Pelo presente instrumento o **MUNICÍPIO DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua XV Novembro, n.º 545, centro, na cidade de Ipiranga, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.175.934/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Senhor **DOUGLAS DAVI CRUZ**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG n.º 7930977-0 SESP PR e inscrito no CPF/MF sob o n.º 045.639.579-25, residente e domiciliado na Rua XV de Novembro, n.º 34, Centro, na cidade de Ipiranga, no Estado do Paraná, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e **ALTANIR BOENO NEVES**, inscrito no CPF/MF sob o n.º **031.653.599-03**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 8.447.249-2, com endereço na RUA PROF.ª ANA ELIZETE PEREIRA, 60, SANTO ANTÔNIO, Cep: 84450000, na cidade de IPIRANGA/PR, doravante denominado simplesmente de **“CONTRATADO”**, acordam celebrar o presente termo, mediante as seguintes cláusulas e condições, de acordo com a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores, Lei n.º 8.742/1993, alterada pela Lei n.º 12.435/2011, Lei n. 8.842/1994, Decreto n. 1.948/1996, bem como resoluções e demais disposições legais aplicáveis, bem como o Edital de Credenciamento Público n.º 20/2023, parte integrante deste contrato, com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste termo aditivo de prazo: para prestação de serviços técnicos de enfermagem, em atendimento ao Hospital Municipal de Ipiranga/PR.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO:

De acordo com o Artigo 57, da Lei n.º 8666/93, ficam os prazos de vigência e execução prorrogados até a data de 10 de dezembro de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA– DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais celebradas entre as partes, na data de 09/08/2023, não atingidas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

As partes elegem o Foro da Comarca de Ipiranga, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Ipiranga - PR, 25 de julho de 2024.

DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal
Contratante

ALTANIR BOENO NEVES
Contratado



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ

CONTRATO N.º. 234/2023

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º. 324/2023, INEXIGIBILIDADE N.º. 57/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE IPIRANGA E ARIANE LIRMA DE LIMA, TENDO COM OBJETO CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA (SELECIONADA ATRAVÉS DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º. 20/2023) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENFERMAGEM, EM ATENDIMENTO AO HOSPITAL MUNICIPAL DE IPIRANGA/PR.

Pelo presente instrumento o **MUNICIPIO DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua XV Novembro, n.º. 545, centro, na cidade de Ipiranga, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º. 76.175.934/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Senhor **DOUGLAS DAVI CRUZ**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG n.º. 7930977-0 SESP PR e inscrito no CPF/MF sob o n.º. 045.639.579-25, residente e domiciliado na Rua XV de Novembro, n.º 34, Centro, na cidade de Ipiranga, no Estado do Paraná, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e **ARIANE LIRMA DE LIMA**, inscrita no CPF/MF sob o n.º. **077.009.309-45**, portador da Cédula de Identidade RG n.º. 10.564.368-3, com endereço na Localidade de CERRO AZUL, ZONA RURAL, Cep: 84450000, na cidade de IPIRANGA/PR, doravante denominada simplesmente de “**CONTRATADA**”, acordam celebrar o presente termo, mediante as seguintes cláusulas e condições, de acordo com a Lei n.º. 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores, Lei n.º 8.742/1993, alterada pela Lei n.º 12.435/2011, Lei n. 8.842/1994, Decreto n. 1.948/1996, bem como resoluções e demais disposições legais aplicáveis, bem como o Edital de Credenciamento Público n.º. 20/2023, parte integrante deste contrato, com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste termo aditivo de prazo: para prestação de serviços técnicos de enfermagem, em atendimento ao Hospital Municipal de Ipiranga/PR.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO:

De acordo com o Artigo 57, da Lei n.º. 8666/93, ficam os prazos de vigência e execução prorrogados até a data de 10 de dezembro de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA– DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais celebradas entre as partes, na data de 09/08/2023, não atingidas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

As partes elegem o Foro da Comarca de Ipiranga, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Ipiranga - PR, 25 de julho de 2024.

DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal
Contratante

ARIANE LIRMA DE LIMA
Contratada



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ

CONTRATO N.º. 233/2023

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º. 324/2023, INEXIGIBILIDADE N.º. 57/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IPIRANGA E ALTANIR BOENO NEVES, TENDO COM OBJETO CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA (SELECIONADA ATRAVÉS DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º. 20/2023) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENFERMAGEM, EM ATENDIMENTO AO HOSPITAL MUNICIPAL DE IPIRANGA/PR.

Pelo presente instrumento o **MUNICÍPIO DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua XV Novembro, n.º. 545, centro, na cidade de Ipiranga, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º. 76.175.934/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Senhor **DOUGLAS DAVI CRUZ**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG n.º. 7930977-0 SESP PR e inscrito no CPF/MF sob o n.º. 045.639.579-25, residente e domiciliado na Rua XV de Novembro, n.º. 34, Centro, na cidade de Ipiranga, no Estado do Paraná, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e **ALTANIR BOENO NEVES**, inscrito no CPF/MF sob o n.º. **031.653.599-03**, portador da Cédula de Identidade RG n.º. 8.447.249-2, com endereço na RUA PROF.ª ANA ELIZETE PEREIRA, 60, SANTO ANTÔNIO, Cep: 84450000, na cidade de IPIRANGA/PR, doravante denominado simplesmente de **“CONTRATADO”**, acordam celebrar o presente termo, mediante as seguintes cláusulas e condições, de acordo com a Lei n.º. 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores, Lei n.º. 8.742/1993, alterada pela Lei n.º. 12.435/2011, Lei n. 8.842/1994, Decreto n. 1.948/1996, bem como resoluções e demais disposições legais aplicáveis, bem como o Edital de Credenciamento Público n.º. 20/2023, parte integrante deste contrato, com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste termo aditivo de valor: para prestação de serviços técnicos de enfermagem, em atendimento ao Hospital Municipal de Ipiranga/PR.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ITENS

De acordo com os Artigos 57 e 65 da Lei Federal n.º. 8666/93, fica acrescido ao valor inicial do contrato R\$ 14.269.96 (quatorze mil, duzentos e sessenta e seis reais e noventa e seis centavos), para a execução do objeto contratado pela CONTRATADA à CONTRATANTE, na forma das especificações seguintes:

LOTE 1:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1	20558	Prestação de serviços de Técnico de Enfermagem, área de atendimento: enfermagem: 1 (um) profissional com carga horária de 192 (cento e noventa e duas) horas mensais, para atuar no Hospital Municipal conforme escala de plantão fazendo de 15 a 16 plantões conforme calendário e necessidade e determinação do setor responsável	MES	4	R\$ 3.567,49	14.269.96



	podendo realizar atividades relacionados a cuidados privativos de Técnico de Enfermagem e conforme a necessidade e determinação do setor responsável podendo realizar atividades relacionadas a técnico de enfermagem em outras unidades de saúde, de acordo com as demandas da Secretaria Municipal de Saúde. Requisitos: Ensino médio completo; Curso de Técnico de Enfermagem; Registro no Conselho da categoria profissional.				
--	---	--	--	--	--

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

As despesas decorrentes do presente contrato serão levadas à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

GESTÃO E MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL

08.001.10.302.0012.2029-181-3.3.90.34.00.00.01000

08.001.10.302.0012.2029-524-3.3.90.34.00.00.01303

08.001.10.302.0012.2029-511-3.3.90.34.00.00.01000

MANUTENÇÃO DA ESF – ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA E SB – SAÚDE BUCAL

08.001.10.301.0011.2026-526-3.3.90.34.00.00.3014

3.3.90.34.00.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento inicial celebrado entre as partes, na data de 09/08/2023, não atingidas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Ipiranga para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste Contrato, excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja, não obstante a idoneidade e sinceridade das partes Contratantes.

Justas e contratadas, na presença das testemunhas adiante assinadas, firmam as partes este instrumento em 2 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Ipiranga - PR, 25 de julho de 2024.

DOUGLAS DAVI CRUZ

Prefeito Municipal

Contratante

ALTANIR BOENO NEVES

Contratado



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ

CONTRATO N.º. 234/2023

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º. 324/2023, INEXIGIBILIDADE N.º. 57/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IPIRANGA E ARIANE LIRMA DE LIMA, TENDO COM OBJETO CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA (SELECIONADA ATRAVÉS DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º. 20/2023) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENFERMAGEM, EM ATENDIMENTO AO HOSPITAL MUNICIPAL DE IPIRANGA/PR.

Pelo presente instrumento o **MUNICÍPIO DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua XV Novembro, n.º. 545, centro, na cidade de Ipiranga, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º. 76.175.934/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Senhor **DOUGLAS DAVI CRUZ**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG n.º. 7930977-0 SESP PR e inscrito no CPF/MF sob o n.º. 045.639.579-25, residente e domiciliado na Rua XV de Novembro, n.º. 34, Centro, na cidade de Ipiranga, no Estado do Paraná, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e **ARIANE LIRMA DE LIMA**, inscrita no CPF/MF sob o n.º. **077.009.309-45**, portador da Cédula de Identidade RG n.º. 10.564.368-3, com endereço na Localidade de CERRO AZUL, ZONA RURAL, Cep: 84450000, na cidade de IPIRANGA/PR, doravante denominado simplesmente de “**CONTRATADA**”, acordam celebrar o presente termo, mediante as seguintes cláusulas e condições, de acordo com a Lei n.º. 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores, Lei n.º. 8.742/1993, alterada pela Lei n.º. 12.435/2011, Lei n.º. 8.842/1994, Decreto n.º. 1.948/1996, bem como resoluções e demais disposições legais aplicáveis, bem como o Edital de Credenciamento Público n.º. 20/2023, parte integrante deste contrato, com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste termo aditivo de reajuste de valor: para prestação de serviços técnicos de enfermagem, em atendimento ao Hospital Municipal de Ipiranga/PR.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ITENS

De acordo com os Artigos 57 e 65 da Lei Federal n.º. 8666/93, fica acrescido ao valor inicial do contrato R\$ 14.269,96 (quatorze mil, duzentos e sessenta e nove reais e noventa e seis centavos), para a execução do objeto contratado pela CONTRATADA à CONTRATANTE, na forma das especificações seguintes:

LOTE 2:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1	20558	Prestação de serviços de Técnico de Enfermagem, área de atendimento: enfermagem: 1 (um) profissional com carga horária de 192 (cento e noventa e duas) horas mensais, para atuar no Hospital Municipal conforme escala de plantão fazendo de 15 a 16 plantões conforme calendário e necessidade e determinação do setor responsável podendo realizar atividades relacionados a	MES	4	R\$ 3.567,49	14.269,96



		cuidados privativos de Técnico de Enfermagem e conforme a necessidade e determinação do setor responsável podendo realizar atividades relacionadas a técnico de enfermagem em outras unidades de saúde, de acordo com as demandas da Secretaria Municipal de Saúde. Requisitos: Ensino médio completo; Curso de Técnico de Enfermagem; Registro no Conselho da categoria profissional.				
--	--	--	--	--	--	--

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

As despesas decorrentes do presente contrato serão levadas à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

GESTÃO E MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL

08.001.10.302.0012.2029-181-3.3.90.34.00.00.01000

08.001.10.302.0012.2029-524-3.3.90.34.00.00.01303

08.001.10.302.0012.2029-511-3.3.90.34.00.00.01000

MANUTENÇÃO DA ESF – ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA E SB – SAÚDE BUCAL

08.001.10.301.0011.2026-526-3.3.90.34.00.00.3014

3.3.90.34.00.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento inicial celebrado entre as partes, na data de 09/08/2023, não atingidas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Ipiranga para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste Contrato, excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja, não obstante a idoneidade e sinceridade das partes Contratantes.

Justas e contratadas, na presença das testemunhas adiante assinadas, firmam as partes este instrumento em 2 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Ipiranga - PR, 25 de julho de 2024.

DOUGLAS DAVI CRUZ

Prefeito Municipal
Contratante

ARIANE LIRMA DE LIMA

Contratada



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ

CONTRATO N.º. 307/2022

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º. 289/2022, PREGÃO PRESENCIAL N.º. 115/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IPIRANGA E ALDERICO CAMARGO COMINESI E CIA. LTDA., TENDO COM OBJETO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SERRALHERIA INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAIS: TUBOS METÁLICOS, FERRO CHATO E CHAPA GALVANIZADA, PARA A MANUTENÇÃO DE IMÓVEIS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA/PR

Pelo presente instrumento o **MUNICÍPIO DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua XV Novembro, n.º. 545, centro, na cidade de Ipiranga, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º. 76.175.934/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Senhor **DOUGLAS DAVI CRUZ**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG n.º. 7930977-0 SESP PR e inscrito no CPF/MF sob o n.º. 045.639.579-25, residente e domiciliado na Rua XV de Novembro, n.º. 34, Centro, na cidade de Ipiranga, no Estado do Paraná, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **ALDERICO CAMARGO COMINESI E CIA. LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º. 07.320.982/0001-48**, com endereço na RUA ELIAS CALIXTO, n.º. 699, LOTEAMENTO CATARINENSE, Cep: 84450000, na cidade de IPIRANGA/PR, neste ato representada pelo seu titular, o Senhor Alderico Camargo Cominesi, portador da Cédula de Identidade RG n.º.1.131.973 SESP, e inscrito no CPF sob o n.º. 178.355.509-20, residente e domiciliado na cidade de IPIRANGA, Estado do Paraná, doravante denominada simplesmente de **“CONTRATADA”**, acordam celebrar o presente Termo, mediante as seguintes cláusulas e condições, de acordo com a Lei Federal n.º. 8666/93, suas alterações posteriores, Lei Federal n.º. 10.520/2002, bem como o Edital de Pregão n.º. 115/2022, parte integrante deste contrato, com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO :

Constitui objeto deste termo dilatação de prazos de vigência e execução para: Prestação de serviço de serralheria incluindo fornecimento de materiais: tubos metálicos, ferro chato e chapa galvanizada, para a manutenção de imóveis, veículos e equipamentos das unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Ipiranga/PR, de acordo com o Termo de Referência constante no Anexo I do Edital de Pregão Presencial n.º. 115/ 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO:

Fundamenta-se o presente Contrato na proposta apresentada pelo CONTRATADO e no Edital de Pregão Presencial acima citado e devidamente homologado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO:

De acordo com o Artigo 57 da Lei Federal n.º. 8666/93, fica prorrogado o prazo de vigência e execução até a data de 11/12/2024 (onze de dezembro de dois mil e vinte e quatro).

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais celebradas entre as partes, na data de 12/08/2022, não atingidas pelo presente instrumento.



CLÁUSULA QUINTA - DO FORO:

As partes elegem o Foro da Comarca de Ipiranga, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Ipiranga-PR, aos 25 de julho de 2024.

DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal
(Contratante)

ALDERICO CAMARGO COMINESI E CIA. LTDA.
(Contratada)



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ

CONTRATO Nº. 307/2022

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 289/2022, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 115/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IPIRANGA E ALDERICO CAMARGO COMINESI E CIA. LTDA., TENDO COM OBJETO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SERRALHERIA INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAIS: TUBOS METÁLICOS, FERRO CHATO E CHAPA GALVANIZADA, PARA A MANUTENÇÃO DE IMÓVEIS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA/PR

Pelo presente instrumento o **MUNICÍPIO DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua XV Novembro, nº. 545, centro, na cidade de Ipiranga, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.175.934/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Senhor **DOUGLAS DAVI CRUZ**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG nº. 7930977-0 SESP PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 045.639.579-25, residente e domiciliado na Rua XV de Novembro, nº. 34, Centro, na cidade de Ipiranga, no Estado do Paraná, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **ALDERICO CAMARGO COMINESI E CIA. LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.320.982/0001-48**, com endereço na RUA ELIAS CALIXTO, nº. 699, LOTEAMENTO CATARINENSE, Cep: 84450000, na cidade de IPIRANGA/PR, neste ato representada pelo seu titular, o Senhor Alderico Camargo Cominesi, portador da Cédula de Identidade RG nº.1.131.973 SESPP, e inscrito no CPF sob o nº. 178.355.509-20, residente e domiciliado na cidade de IPIRANGA, Estado do Paraná, doravante denominada simplesmente de **“CONTRATADA”**, acordam celebrar o presente Termo, mediante as seguintes cláusulas e condições, de acordo com a Lei Federal nº. 8666/93, suas alterações posteriores, Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como o Edital de Pregão nº. 115/2022, parte integrante deste contrato, com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste termo reajuste de valores e quantidades para: Prestação de serviço de serralheria incluindo fornecimento de materiais: tubos metálicos, ferro chato e chapa galvanizada, para a manutenção de imóveis, veículos e equipamentos das unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Ipiranga/PR, de acordo com o Termo de Referência constante no Anexo I do Edital de Pregão Presencial nº. 115/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE

De acordo com os Artigos 57 e 65 da Lei Federal nº. 8666/93, fica acrescido ao valor inicial do contrato R\$ 39.812,70 (trinta e nove mil, oitocentos e doze reais e setenta centavos), para a execução do objeto contratado pela CONTRATADA à CONTRATANTE, na forma das especificações seguintes:

LOTE 1:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1	SERVIÇO DE SERRALHERIA PARA	H	317	R\$	21.809,50



	APLICAÇÃO JUNTO AS VIAS, LOGRADOUROS E PRÉDIOS PÚBLICOS COM O OBJETIVO DE MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS			68,80	
4	FERRO CHATO PARA APLICAÇÃO JUNTO AS VIAS, LOGRADOUROS E PRÉDIOS PÚBLICOS COM O OBJETIVO DE MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS	KG	333	R\$ 10,90	3.629,70
5	Chapa galvanizada, para manutenção logradouros, prédios e equipamentos.	KG	166	R\$ 14,90	2.473,40
6	TUBO QUADRADO RETANGULAR E REDONDO PARA APLICAÇÃO JUNTO AS VIAS, LOGRADOUROS E PRÉDIOS PÚBLICOS COM O OBJETIVO DE MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS	KG	1000	R\$ 11,90	11.900,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

As despesas decorrentes do presente contrato serão levadas à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

ATIVIDADES DE GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO

03.001.04.122.0004.2006-18-3.3.90.30.00.00.01000

03.001.04.122.0004.2006-14-3.3.90.39.00.00.01000

03.001.04.122.0004.2006-461-3.3.90.39.00.00.03000

ATIVIDADES DE GESTÃO URBANA E SERVIÇOS PÚBLICOS

06.001.15.451.0009.2019-91-3.3.90.30.00.00.01000

06.001.15.451.0009.2019-557-3.3.90.30.00.00.01510

06.001.15.451.0009.2019-90-3.3.90.30.00.00.01510

06.001.15.451.0009.2019-95-3.3.90.39.00.00.01000

06.001.15.451.0009.2019-611-3.3.90.39.00.00.03000

MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE – RECURSOS PRÓPRIOS

08.001.10.301.0011.2025-137-3.3.90.30.00.00.01000

08.001.10.301.0011.2025-450-3.3.90.30.00.00.3062

08.001.10.301.0011.2025-136-3.3.90.30.00.00.01303

08.001.10.301.0011.2025-142-3.3.90.39.00.00.01000

08.001.10.301.0011.2025-141-3.3.90.39.00.00.01303

MANUTENÇÃO DA ESF – ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA E SB – SAÚDE BUCAL

08.001.10.301.0011.2026-527-3.3.90.30.00.00.3017

08.001.10.301.0011.2026-586-3.3.90.30.00.00.3493

08.001.10.301.0011.2026-151-3.3.90.30.00.00.493

08.001.10.301.0011.2026-155-3.3.90.39.00.00.493

GESTÃO E MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL

08.001.10.302.0012.2029-180-3.3.90.30.00.00.01303

08.001.10.302.0012.2029-186-3.3.90.39.00.00.01000

08.001.10.302.0012.2029-185-3.3.90.39.00.00.01303

MANUTENÇÃO DA GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

09.001.08.122.0016.2037-233-3.3.90.30.00.00.01000

09.001.08.122.0016.2037-237-3.3.90.39.00.00.01000

MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

09.001.08.244.0016.2046-269-3.3.90.30.00.00.01934



09.001.08.244.0016.2046-484-3.3.90.39.00.00.3934
09.001.08.244.0016.2046-272-3.3.90.39.00.00.01934
ATIVIDADE DA GESTÃO EDUCACIONAL E MANUTENÇÃO ESCOLAR
10.001.12.122.0019.2055-303-3.3.90.30.00.00.01000
10.001.12.122.0019.2055-302-3.3.90.30.00.00.01104
10.001.12.122.0019.2055-491-3.3.90.30.00.00.01104
10.001.12.122.0019.2055-310-3.3.90.39.00.00.01000
10.001.12.122.0019.2055-309-3.3.90.39.00.00.01104
10.001.12.122.0019.2055-490-3.3.90.39.00.00.03000
MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE E PRÉ ESCOLAS
10.001.12.365.0019.2043-351-3.3.90.30.00.00.01103
10.001.12.365.0019.2043-352-3.3.90.30.00.00.01104
10.001.12.365.0019.2043-354-3.3.90.39.00.00.01103
10.001.12.365.0019.2043-355-3.3.90.39.00.00.01104
MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA
10.001.12.367.0019.2061-362-3.3.90.30.00.00.01000
10.001.12.367.0019.2061-364-3.3.90.39.00.00.01000
GESTÃO DA SECRETARIA DE ESPORTES E DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER
11.001.27.812.0021.2063-378-3.3.90.30.00.00.01000
11.001.27.812.0021.2063-383-3.3.90.39.00.00.01000
GESTÃO E PROJETOS DA SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA
12.001.20.606.0022.2066-395-3.3.90.30.00.00.01000
12.001.20.606.0022.2066-399-3.3.90.39.00.00.01000
12.001.20.606.0022.2066-627-3.3.90.39.00.00.03000
GESTÃO DO MEIO AMBIENTE
13.001.18.541.0023.2069-418-3.3.90.30.00.00.01000
13.001.18.541.0023.2069-421-3.3.90.39.00.00.01000
13.001.18.541.0023.2069-550-3.3.90.39.00.00.03000
ATIVIDADES DE GERENCIAMENTO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS
13.001.18.541.0023.2070-425-3.3.90.30.00.00.01000
13.001.18.541.0023.2070-506-3.3.90.30.00.00.03000
13.001.18.541.0023.2070-429-3.3.90.39.00.00.01000
13.001.18.541.0023.2070-642-3.3.90.39.00.00.03000
13.001.18.541.0023.2070-428-3.3.90.39.00.00.01511
3.3.90.30.24.00 – MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS
3.3.90.39.16.00 – MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento inicial celebrado entre as partes, na data de 12/08/2022, não atingidas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Ipiranga para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste Contrato, excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja, não obstante a idoneidade e sinceridade das partes Contratantes.

Justas e contratadas, na presença das testemunhas adiante assinadas, firmam as partes este instrumento em 2 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de 2 (duas) testemunhas.



Ipiranga - PR, 25 de julho de 2024.

DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal
Contratante

ALDERICO CAMARGO COMINESI E CIA. LTDA.
Contratada



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ

CONTRATO N.º. 211/2023

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º. 267/2023, PREGÃO ELETRÔNICO N.º. 87/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE IPIRANGA E JOSÉ SIDENEI ALMEIDA PORTELA JUNIOR, TENDO COM OBJETO SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS QUE SE ENQUADREM COMO MEI, ME E EPP CONFORME LEI COMPLEMENTAR N.º.123/2006 E LEI COMPLEMENTAR 147/2014, PARA FORNECIMENTO DE GÁS DE COZINHA, EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE IPIRANGA/PR.

Pelo presente instrumento o **MUNICIPIO DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua XV Novembro, n.º. 545, centro, na cidade de Ipiranga, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º. 76.175.934/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Senhor **DOUGLAS DAVI CRUZ**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG n.º. 7930977-0 SESP PR e inscrito no CPF/MF sob o n.º. 045.639.579-25, residente e domiciliado na Rua XV de Novembro, n.º 34, Centro, na cidade de Ipiranga, no Estado do Paraná, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **JOSÉ SIDENEI ALMEIDA PORTELA JUNIOR**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º. **34.784.106/0001-45**, com endereço na RUA TEREZA DE JESUS, 561, CENTRO, Cep: 84450000, na cidade de IPIRANGA/PR, neste ato representada pelo seu titular, o Senhor José Sidenei Almeida Portela Junior, portador da Cédula de Identidade RG n.º. 10.012.300-2, e inscrito no CPF sob o n.º. 072.735.449-30, residente e domiciliado na cidade de IPIRANGA, Estado do Paraná, doravante denominada simplesmente de "**CONTRATADA**", acordam celebrar o presente termo, mediante as seguintes cláusulas e condições, de acordo com a Lei Federal n.º. 8666/93, suas alterações posteriores, Lei Federal n.º. 10.520/2002, bem como o Edital de Pregão n.º. 87/2023, parte integrante deste contrato, com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste termo dilatação de prazo: para fornecimento de gás de cozinha, em atendimento às Secretarias Municipais da Prefeitura de Ipiranga/PR, de acordo com o Termo de Referência constante no Anexo I: Lote n.º 01 do Edital de Pregão Eletrônico n.º. 87/ 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO:

De acordo com o Artigo 57, da Lei n.º. 8666/93, ficam os prazos de vigência e execução prorrogados até a data de 31 de dezembro de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA– DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais celebradas entre as partes, na data de 24/07/2023, não atingidas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

As partes elegem o Foro da Comarca de Ipiranga, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.



Ipiranga - PR, 24 de julho de 2024.

DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal
Contratante

JOSÉ SIDENEI ALMEIDA PORTELA JUNIOR
Contratada



RESULTADO AVALIAÇÃO AMOSTRAS - PREGÃO 45-2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ

RESULTADO DE AVALIAÇÃO DE AMOSTRAS

PREGÃO ELETRONICO N°. 45/2024

OBJETO: Seleção e contratação de pessoa jurídica para fornecimento de kit de uniforme escolar, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

FORNECEDOR: C.M. ORATHES CONFECCOES E EQUIPAMENTOS LTDA- CNPJ: 12.824.334/0001-69

Comunicamos que após avaliação das amostras apresentadas pela proponente C.M. ORATHES CONFECCOES E EQUIPAMENTOS LTDA, na data de 24/07/2024, a comissão designada através da Portaria n.º 186/2024, decidiu pela aprovação das mesmas.

Ipiranga/PR, 24 de julho de 2024.

Eliane Gottens
Pregoeira